



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL das Deliberações e Decisões

Ano XXII - N.º 11 / 2021 – 1 de junho de 2021



FICHA TÉCNICA:

Diretor: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 1 de junho de 2021

Tiragem: 13 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Avenida Amália Rodrigues, N.º 27, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

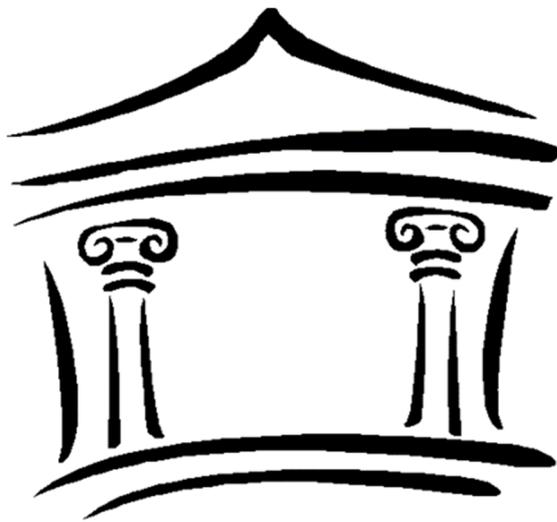
Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 19 de maio de 2021	
Voto de Congratulação	7
Votos de Pesar	7
Ata da 11.ª Reunião Ordinária de 2020	8
Ata da 16.ª Reunião Ordinária de 2020	8
Ata da 7.ª Reunião Extraordinária de 2020	8
11.ª Alteração Orçamental, 9.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021	9
Proposta n.º 9/PRES/2021 alteração ao Eixo IV do “Programa Estamos Juntos”	10
SIMAR de Loures e Odivelas – Financiamento Tarifário Social	18
Acordo de Reversão para o Município de Odivelas da parcela de terreno designada “E4”	18
Construção do Ginásio na Escola Carlos Paredes na Póvoa de Santo Adrião – Minuta do Contrato Adicional	20
Remoção da via pública de viaturas que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º e 6.º do <i>Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente e/ou Indevidamente na Via Pública</i>	22
Perdão de dívida referente a refeições escolares	23
Perdão de dívida referente a refeições escolares	23
Perdão de dívida referente a refeições escolares	23
Atribuição de subsídio aos Agrupamentos de Escolas para a aquisição de fichas de trabalho aos alunos que frequentam o 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas no ano letivo 2021/2022	23
Aquisição de fardamentos para oferta no âmbito da 4.ª Escola de Recruta Conjunta	24
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 376, na União das Freguesias de Pontinha e Famões	24
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 444, na União das Freguesias de Pontinha e Famões	24
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 494, na União das Freguesias de Pontinha e Famões	25

	Página
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 14/89, do Bairro Casal do Rato, para o Lote 129A, na União das Freguesias de Pontinha e Famões	25
Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 14/89, do Bairro Casal do Rato, para os Lotes 1A e 224, na União das Freguesias de Pontinha e Famões	25
UNIDADES ORGÂNICAS	
Despachos	26
Editais	26
Avisos	28
Decisões com eficácia externa	35
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
2.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 13 de maio de 2021	
Moções	51
Voto de Repúdio	53
Voto de Pesar	54
10.ª Alteração Orçamental, 2.ª Alteração Orçamental Modificativa 2021	55

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

10.^a REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 19 de maio de 2021

DELIBERAÇÕES

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO

SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

O Sporting Clube de Portugal conquistou, no passado sábado, dia 15 de maio, o Penta Campeonato Nacional de Goalball, levando de vencida a equipa do FC Porto, numa final disputada no Pavilhão Municipal Susana Barroso, em Odivelas. Esta é uma modalidade em clara ascensão no nosso Concelho, e sendo Odivelas um território com uma cultura desportiva eclética, inclusiva, multicultural e solidária, muito nos orgulhamos de ter recebido, uma vez mais, um evento desportivo desta natureza e dimensão.

O Sporting Clube de Portugal é um clube com quem o Município de Odivelas tem estabelecido uma importante relação de cooperação e proximidade. Também por essa razão, queremos associar-nos, naturalmente, aos recentes títulos europeus alcançados por esta distinta Instituição nas modalidades de Futsal e Hóquei em Patins, que muito honram o nome de Portugal além-fronteiras e demonstram a vitalidade do desporto nacional no atual panorama internacional.

Numa época de êxitos meritórios em muitas outras variantes desportivas, o Sporting CP sagrou-se igualmente Campeão Nacional de Futebol, pondo fim a um longo período em que esteve arredado desta conquista, mas cujo mérito e justiça é reconhecido de forma unânime.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 19 de maio de 2021, delibera aprovar este Voto de Congratulação, felicitando o Sporting Clube de Portugal, toda a Direção do Clube, treinadores, equipas técnicas e jogadores das diferentes

modalidades mencionadas por todos estes importantes feitos atingidos.

Apresentado pela bancada do PS – aprovado por unanimidade.

Odivelas, 20 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

(Aprovado por unanimidade)

VOTOS DE PESAR

“VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DE JOSÉ HENRIQUE GASCON

Nascido em Arroios no ano de 1957, José Henrique Gascon é um nome incontornável na história do movimento associativo nacional, em particular ao nível das coletividades dedicadas ao desporto e cultura na Área Metropolitana de Lisboa.

Desde cedo ligado às causas comuns e movimentos da sociedade civil, José Henrique Gascon foi sindicalista, dirigente desportivo e conselheiro nacional na Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto. Foi também Vice-Presidente da Federação Nacional de Jogos Tradicionais, para além de dirigente de coletividades emblemáticas, como a Voz do Operário.

Sem prescindir da sua militância política no Partido Comunista Português, era atualmente e desde o momento da sua criação, Presidente da Federação das Coletividades do Distrito de Lisboa, cargo que desempenhava com reconhecido empenho e responsabilidade, destacando-se o seu contributo, sempre relevante, na cooperação com a Câmara Municipal de Odivelas, na organização de iniciativas e em outros momentos culturais, desportivos e associativos de interesse mútuo.

O seu desaparecimento deixa um lugar vazio no dirigismo, mas a sua vida será sempre um exemplo de dedicação à causa coletiva e um modelo a replicar na entrega ao trabalho a difundir junto das coletividades e comunidades.

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 19 de Maio de 2021, delibera aprovar este Voto de Pesar,

expressando a sua profunda consternação pelo falecimento de José Henrique Gascon, uma enorme perda para o dirigismo nacional, apresentando ainda aos familiares e amigos mais próximos as mais sentidas condolências.

Apresentado pela bancada do PS – aprovado por unanimidade.

Odivelas, 20 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

(Aprovado por unanimidade)

“VOTO DE PESAR

**PELO FALECIMENTO DE DINIZ DE ALMEIDA,
DESTACADO MILITAR DE ABRIL**

Faleceu, aos 74 anos, o Coronel de Artilharia Eduardo Diniz Santos Almeida, um dos mais destacados militares de Abril. Diniz de Almeida participou ativamente no Movimento das Forças Armadas (MFA) desde a sua fase conspirativa, nomeadamente na reunião de oficiais de Évora.

Em 25 de abril de 1974 comandou uma coluna militar saída da Figueira da Foz com destino a Lisboa, tendo parte dessa coluna sido encarregue de libertar o Forte de Peniche.

Quando da tentativa golpista de 11 de março de 1975, teve um papel decisivo na resposta ao bombardeamento e cerco da sua unidade, em Lisboa (RAL1).

Diniz de Almeida fez parte de diversos órgãos do MFA. Alvo privilegiado dos mais sinuosos ataques por parte das forças contrarrevolucionárias, manteve na sua ação o objetivo da defesa da Revolução de Abril, dos seus valores e projeto.

Autor de obras como “As origens e evolução do Movimento dos Capitães” e da trilogia “Ascensão, apogeu e queda do MFA”, uma das mais bem documentadas obras sobre o processo que culminou em 25 de novembro.

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária a 19 de maio de 2021, delibera manifestar o seu mais profundo pesar e endereça à família do Coronel Diniz de Almeida as suas mais sentidas condolências.

Apresentado pela bancada do CDU – aprovado por unanimidade.

Odivelas, 21 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

(Aprovado por unanimidade)

ATAS

**ATA DA 11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Ata da 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 15 de junho de 2020.

(Aprovada por unanimidade dos presentes na citada reunião)

**ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Ata da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 08 de agosto de 2020.

(Aprovado por unanimidade dos presentes na citada reunião)

**ATA DA 7.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Ata da 7.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 13 de novembro de 2020.

(Aprovado por unanimidade dos presentes na citada reunião)

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA 2021

11.ª Alteração Orçamental, 9.ª Alteração Orçamental Permutativa 2021, de acordo com a informação n.º Interno/2021/2739, de 2021.05.14.

«9.ª Alteração Orçamental Permutativa

A 9.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021, reproduz a necessidade de ajustamentos (reforços e anulações) de algumas rubricas dos serviços municipais, imprescindíveis ao seu normal funcionamento. De entre os vários movimentos de reforço, destaque para:

- Departamento de Obras Municipais e Habitação:

. 10.000,00 € (Dez mil euros), referente ao projeto “Parques Infantis do Concelho”.

. O montante de 65.000,00 € (Sessenta e cinco mil euros), referente ao projeto “Ginásio Escola EB23 Carlos Paredes - Póvoa Sto Adrião”.

- Departamento de Educação e Coesão Social:

. O valor de 40.000,00 € (Quarenta mil euros), relativo ao projeto “Jardins de Infância e Escolas Básicas”;

. 20.000,00 € (Vinte mil euros), relativos ao projeto “Planos para a Igualdade”;

. O montante de 92.534,38 € (Noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e oito centimos), referente ao projeto “Apetrechamento de Escolas EB/JI”.

- Departamento de Gestão Ambiental e Transportes:

. 1.000,00 € (Mil euros), relativos ao projeto “Manutenção de Espaços Verdes no Concelho”.

Deste modo, a Alteração Orçamental da Despesa totaliza 203.972,86 Euros (Duzentos e três mil, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e seis centimos), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 91.469,36 Euros (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e seis centimos), por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

ALTERAÇÃO DESPESA

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total Despesas Correntes	69.703,50	161.172,86
Total de Despesas Capital	134.269,36	42.800,00
Total Geral	203.972,86	203.972,86

(un: euros)

Do lado da Receita a Alteração Orçamental totaliza 10.000,00 Euros (Dez mil euros), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 10.000,00 Euros (Dez mil euros), por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

ALTERAÇÃO RECEITA

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Receitas Correntes	0,00	10.000,00
Total de Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Tota Geral	10.000,00	10.000,00

De acordo com o disposto na Lei 73/2013, de 3 de setembro, verifica-se assim que se encontra cumprido a regra do Equilíbrio Orçamental, conforme quadro seguinte:

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Receita Corrente Bruta Orçamentada	84 197 214,00	Despesa Corrente Orçamentada	87 234 093,32
Saldo De Gerência Consignado	7 902 355,20	Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazo	2 861 118,92
Total (1)	92 099 569,20	Total (2)	90 095 212,24
Receita Corrente Bruta + Saldo de Gerência Consignado > Despesa Corrente + Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazo (3) = (1) - (2)			2 004 356,96

(un: euros)

Numa análise comparativa entre as dotações atuais e o previsto na presente alteração orçamental, verifica-se uma diminuição das despesas correntes em 0,105%, por contrapartida

de um aumento das despesas de capital em 0,189%. (...)» (Excerto da 11.ª Alteração Orçamental, 9.ª Alteração Orçamental Permutativa, Orçamento 2021, Grandes Opções do Plano 2021-2024).

(Aprovado por maioria)

“PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS”

**PROPOSTA N.º 9/PRES/2021
ALTERAÇÃO AO EIXO IV DO
“PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS” (FUNDO MUNICIPAL
DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL)**

Alteração ao eixo IV do “Programa Estamos Juntos” (Fundo Municipal de Emergência Empresarial), aprovado na 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2021, realizada no dia 5 de maio de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 6 de 2021*). A presente proposta introduz um conjunto de alterações com vista a uma maior adequação dos apoios deste fundo às necessidades dos agentes económicos locais, de acordo com a Proposta n.º 09/PRES/2021, de 2021.05.13.

«PROPOSTA N.º 09/PRES/2021

Assunto: Proposta de alteração ao Eixo IV do “Programa Estamos Juntos” (Fundo Municipal de Emergência Empresarial)

A Câmara Municipal de Odivelas aprovou, na sua 1.ª reunião extraordinária de 2021, realizada no passado dia 5 de março, um conjunto estruturado de medidas de apoio às famílias, ao movimento associativo e ao tecido empresarial local para o combate à pandemia do Covid-19, designada por “Programa Estamos Juntos”.

Passados que são dois meses da implementação deste conjunto de medidas de apoio extraordinário e, em especial, da execução do seu Eixo IV - Fundo Municipal de Emergência Empresarial, os serviços municipais apuraram um conjunto de aspetos passíveis de melhoria com vista a uma maior adequação dos apoios deste Fundo às necessidades dos agentes económicos locais.

De facto, este ainda curto período de execução do Fundo Municipal de Emergência Empresarial (FMEE) veio revelar alguns aspetos que não era possível antecipar aquando da aprovação do

“Programa Estamos Juntos”, como sejam as alterações supervenientes nos apoios governamentais aos agentes económicos ou a grande preocupação do tecido empresarial local para a componente da tesouraria das empresas e a sua menor disponibilidade para a componente do investimento.

Por outro lado, foi possível constatar a necessidade de alargar o volume de negócios e a percentagem de perda de volume de negócios elegíveis para apoios do FMEE, bem como a importância de estender os apoios do Fundo a outros destinatários, nomeadamente aos empresários em nome individual e às empresas criadas no ano de 2020 no período imediatamente anterior ao início das sucessivas declarações de estados de exceção (estado de emergência e situação de calamidade) para Portugal Continental.

Assim, considerando o importante contributo do FMEE para uma resposta coletiva aos efeitos nefastos da situação pandémica e atendendo ao imperativo do seu alargamento a um número maior de destinatários, proponho a introdução das seguintes alterações a este Fundo:

1.ª - Alteração de dotações das medidas:

Considerando a maior apetência do tecido empresarial local pelo apoio extraordinário à tesouraria, medida A) do FMEE, proponho o reforço da dotação desta medida, passando a mesma a ter uma dotação de 200.000,00 €, por contrapartida de um decréscimo da dotação da medida de apoio ao investimento, a medida B) Apoio à modernização e resiliência do comércio local.

Relativamente à Medida B), para além da redução supra proposta, importará acrescentar uma outra redução, para acolher as propostas infra de introdução de novas medidas, designadamente a Medida C) (incentivo simplificado) e a Medida D) (apoio extraordinário a novas empresas).

Assim, o FMEE passará a ter as seguintes medidas e dotações:

- Medida A) Apoio Extraordinário à Tesouraria – 200.000,00 €;
- Medida B) Apoio à Modernização e Resiliência do Comércio Local – 200.000,00 €;
- Medida C) Apoio Extraordinário a Novas Empresas – 50.000,00 €;
- Medida D) Incentivo Simplificado – 50.000,00 €.

2.ª - Alteração de requisitos de acesso ao FMEE:

De forma a abarcar um maior número de potenciais candidatos ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial, propõe-se a introdução de uma dupla alteração aos requisitos de acesso:

- A possibilidade de aumento do limite do volume de negócios elegível; e

- A redução da percentagem de quebra de volume de negócio face ao ano anterior.

No caso do aumento do limite do volume de negócios elegível, propõe-se que o mesmo seja aumentado dos atuais 150.000,00 € para os 250.000,00 €;

Conexo com o aumento do volume de negócios elegível deverá estar igualmente um aumento dos limites de apoio no âmbito da Medida A) Apoio à Tesouraria – assim, manter-se-á o apoio de 500,00 € aos beneficiários com um volume de negócios em 2019 até 75.000,00 € e o apoio de 1.000,00 € passará a abranger os beneficiários com um volume de negócios em 2019 entre os 75.000,00 € e os 250.000,00 €;

Quanto à redução da percentagem de quebra de volume de negócios face ao ano anterior, propõe-se que a mesma seja reduzida do atual limite de 35% para o limite de 25% de quebra, valor percentual que está em linha com o que é normalmente estabelecido nos apoios governamentais, nomeadamente no Programa Apoiar + Simples;

3.ª - Criação da Medida C) Apoio Extraordinário a Novas Empresas:

Esta medida será destinada às empresas criadas no ano de 2020, até ao dia 31 de março, que tenham contabilidade organizada e sede no Concelho de Odivelas e demonstrem uma diminuição do volume de negócios no primeiro trimestre de 2021 de 25% face à média mensal do volume de negócios ao período homólogo de 2020, tendo por referência o mês civil completo. Os requisitos de acesso a esta medida são similares aos da medida A), com as necessárias adaptações, assim como os limites dos apoios a conceder no âmbito desta medida serão de valor similar aos estabelecidos para aquela medida.

4.ª - Criação da Medida D) Incentivo Simplificado:

Esta medida será destinada aos empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada e sem trabalhadores por sua conta, cujo rendimento familiar em sede de IRS em 2020

não tenha ultrapassado o valor de 50.000,00 €, tenham a situação contributiva regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira e que cumpram os demais requisitos de acesso ao FMEE. O apoio extraordinário a conceder no âmbito desta medida será de 500,00 €.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro (que procedeu à alteração das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19) e, em especial, o disposto no seu artigo 5.º que aditou o artigo 35.º-U ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, bem como o estabelecido na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal a aprovação da alteração ao Eixo IV do “Programa Estamos Juntos” – Fundo Municipal de Emergência Empresarial, aprovado na 1.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2021, realizada no dia 5 de março, que passará a ter a seguinte redação:

«EIXO IV – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL

Como nova medida de apoio, propõe-se a criação de Fundo de Emergência Empresarial, com os fundamentos e nos termos seguidamente descritos.

1 – ENQUADRAMENTO

Considerando a situação pandémica que vivemos e as consequências nefastas que esta situação tem na economia local, torna-se relevante uma intervenção do MO de apoio aos agentes económicos locais, tanto por via da implementação das medidas de ordem tributária e fiscal que propusemos no Eixo I, como pela implementação de um mecanismo de apoio estruturado e de natureza extraordinária consubstanciado na criação e implementação de um fundo municipal específico para o apoio ao tecido empresarial local.

A possibilidade de criação de um fundo municipal específico para o apoio ao tecido empresarial local, terá como lei habilitante o disposto no Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro (que procedeu à alteração das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19) e, em especial, ao disposto no seu artigo 5.º que aditou o artigo 35.º-U ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

De facto, o artigo 35.º-U vem fixar o âmbito dos apoios autárquicos de combate aos efeitos da pandemia, determinando que “para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, considera-se apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma”.

Ora, sendo uma evidência que a pandemia do novo coronavírus veio criar uma nova crise económica que ameaça a sustentabilidade de empresas dada a quebra abrupta da procura, é crível que esta crise seja temporária, nomeadamente pela descoberta de vacinas e pela vacinação massiva da população, sendo certo que a sua duração e impacto possam ser minimizados com a implementação de mecanismos de apoio ao tecido empresarial, nomeadamente às empresas que tinham uma situação financeira saudável e que se dispõem a investir e a criar emprego logo que a crise mostre sinais de abrandamento.

Sem embargo do Governo ter vindo a implementar um relevante conjunto de medidas de apoio de âmbito nacional e setorial, as autarquias podem ter um papel ativo com a criação e implementação de medidas complementares àquelas para apoio aos agentes económicos instalados nas suas áreas territoriais, destinadas nomeadamente às micro e pequenas empresas que, dada a sua dimensão, poderão ter mais dificuldades de recuperação económica.

É neste quadro de complementaridade às medidas de apoio nacionais e de vocação local que se apresenta a proposta de criação de um Fundo Municipal de Emergência Empresarial para apoio ao tecido empresarial do Concelho de Odivelas, de natureza extraordinária, dado tratar-se de uma medida de apoio conjuntural.

2 – ASPETOS COMUNS

O Fundo Municipal de Emergência Empresarial terá como enquadramento legal o referenciado supra e deverá ter uma dotação global de € 500.000,00, para apoios de natureza extraordinária e a fundo perdido ao tecido económico local, tanto no âmbito da respetiva tesouraria, com tendo por finalidade o apoio a investimentos relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da

mesma, designadamente aqueles investimentos que, por força do novo enquadramento sanitário e legal, os agentes económicos se vejam obrigados a fazer para implementar as entregas ao domicílio, vendas online ou simplesmente para remodelar as suas instalações com vista ao cumprimento de requisitos de ordem sanitária de forma a atrair e acolher clientes.

Este Fundo terá as seguintes quatro medidas:

- Medida A) Apoio Extraordinário à Tesouraria;
- Medida B) Apoio à Modernização e Resiliência do Comércio Local;
- Medida C) Apoio Extraordinário a Novas Empresas;
- Medida D) Incentivo Simplificado.

No que se refere aos apoios à tesouraria, este fundo municipal terá uma subdotação de 200.000,00 € destinada ao apoio extraordinário a fundo perdido para alívio da tesouraria das empresas com relevante quebra de faturação.

Por seu lado, no âmbito do apoio a investimentos relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, este fundo terá uma subdotação de 200.000,00 € destinada ao apoio extraordinário a fundo perdido à modernização e resiliência do comércio local.

Para o apoio extraordinário a novas empresas este fundo terá uma subdotação de 50.000,00 €.

Por último, para o apoio designado de “Incentivo Simplificado”, este fundo terá uma subdotação de 50.000,00 €, destinada ao apoio aos empresários em nome individual.

Ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial apenas poderá ser aceite uma candidatura por beneficiário, ainda que a mesma possa integrar as medidas A) e B). As candidaturas às medidas C) e D) não são cumuláveis entre si nem com as medidas A) e B).

No caso das candidaturas cumuladas às medidas A) e B), o apoio global a conceder pelo Fundo Municipal de Emergência Empresarial por candidatura / beneficiário não poderá ultrapassar o valor máximo de 3.500,00 €.

Os apoios concedidos ao abrigo do Fundo Municipal de Emergência Empresarial não são cumuláveis com outros auxílios públicos para as mesmas despesas.

O direito ao apoio do Fundo Municipal de Emergência Empresarial só se constitui na esfera jurídica do beneficiário após a receção nos serviços municipais de termo de aceitação da decisão do Município de Odivelas devidamente assinado pelo candidato.

O prazo para a aceitação da decisão da concessão do apoio é de 15 dias úteis a contar da data da notificação da decisão. Após esse período, caso não seja rececionado nos serviços municipais o termo de aceitação assinado pelo candidato, a decisão de aprovação caduca.

Sempre que se verifique o incumprimento de qualquer das obrigações do beneficiário ou a ocorrência de qualquer irregularidade, nomeadamente a prestação de falsas declarações, bem como a inexistência ou a perda de qualquer requisito de concessão do apoio, haverá lugar à recuperação dos montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário, os quais passam a constituir dívida da entidade beneficiária.

Com vista cobrança da dívida resultante dos valores de apoio recebidos indevidamente, os serviços municipais da área do apoio à atividade económica notificam o beneficiário do montante da dívida e da respetiva fundamentação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da receção da notificação, para a reposição desse montante.

Em caso de falta de reposição dos montantes em dívida no prazo concedido, ao valor em dívida acrescem juros de mora, os quais são contabilizados à taxa legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até ao efetivo e integral reembolso do montante devido.

Na falta de pagamento voluntário do montante em dívida no prazo fixado, a respetiva recuperação pode ser realizada coercivamente com recurso ao processo de execução fiscal, nos termos e condições previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Em tudo o que não se encontre previsto na presente proposta de criação do Fundo de Emergência Empresarial, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio, na sua redação atual.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do Fundo Municipal de Emergência Empresarial que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de

interpretação e integração de lacunas serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Medida A) Apoio Extraordinário à Tesouraria

15. O apoio extraordinário à tesouraria constitui a 15.ª medida do Programa Estamos Juntos e tem como objetivo o alívio da tesouraria das empresas mais afetadas com a presente situação sanitária e económica.

1 – Destinatários

Serão beneficiários deste apoio os agentes económicos (empresários em nome individual e empresas) que tenham contabilidade organizada, disponham de estabelecimentos de venda ao público ou de prestação de serviços situados na circunscrição territorial do Município de Odivelas e que cumpram os seguintes requisitos complementares:

- Terem a situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira;

- Terem tido um volume de negócios igual ou inferior a 250 mil euros no exercício do ano de 2019;

- Terem uma quebra no volume de negócios igual ou superior a 25% no exercício de 2020 em comparação com o exercício de 2019;

- Serem detentoras de certificado de micro ou pequena empresa emitido pelo IAPMEI.

2 – Condições de apoio

Os apoios serão concedidos nas seguintes condições:

- Por ordem de chegada dos respetivos pedidos e até ao limite da disponibilidade da dotação desta medida;

- Aos beneficiários com volume de negócios em 2019 até 75 mil euros será concedido um apoio de € 500,00;

- Aos beneficiários com volume de negócios em 2019 superiores a 75 mil euros e até aos 250 mil euros será concedido um apoio de € 1.000,00.

3 – Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas ao Apoio Extraordinário à Tesouraria decorre desde a data de aprovação da presente proposta pelo executivo municipal e até às 23h59 do dia 31 de

dezembro de 2021 ou até se esgotar a dotação prevista para esta medida.

A candidatura deve ser entregue no posto de atendimento municipal na loja do cidadão ou, em alternativa, enviada para o e-mail atividadeseconomicas@cm-odivelas.pt;

A candidatura tem que ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Candidatura onde consta a declaração sob compromisso de honra do cumprimento das condições do programa;
- Certidão Permanente da empresa (quando aplicável);
- Certidões válidas de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária válida, à Junta de Freguesia do local da sede ou do estabelecimento;
- Certificado de microempresa emitido pelo IAPMEI;
- Extrato de remunerações da Segurança Social no ato de candidatura;
- Declaração emitida pelo Contabilista Certificado a comprovar a quebra do volume de negócios condizente com os requisitos estabelecidos para os beneficiários;
- Comprovativo de IBAN onde conste a designação social do beneficiário.

4 – Formas de pagamento

O pagamento do apoio concedido é realizado por transferência bancária para o IBAN indicado na candidatura, após a receção do termo de aceitação devidamente assinado pelo beneficiário.

5 – Obrigações dos beneficiários

Os beneficiários ficam obrigados à manutenção da situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira e à manutenção dos postos de trabalho existentes nos respetivos estabelecimentos durante 3 meses após a concessão do apoio.

Os beneficiários ficam, ainda, obrigados a abster-se da obtenção de outros auxílios públicos de tesouraria.

Medida B) Apoio à Modernização e Resiliência do Comércio Local

16. O apoio extraordinário à Modernização e Resiliência do Comércio Local constitui a 16.ª medida do Programa Estamos Juntos e tem como objetivo o apoio aos projetos de investimento relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma e terá as tipologias descritas de seguida.

1 – Tipologias

1 Aquisição de veículo elétrico para entregas ao domicílio – O objetivo deste apoio é incentivar as entregas de produtos ao domicílio e no âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 2.000,00;

2. Criação de sitio eletrónico para venda online ou ao domicílio, adesão a plataforma de comércio digital e/ou publicidade em meio digital – O objetivo deste apoio é incentivar a presença digital do agente económico, nomeadamente na venda online de produtos com ou sem entrega ao domicílio, sendo elegíveis os custos associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 1.000,00;

3 Renovação de montra ou frente de loja – Com esta tipologia pretende-se apoiar os investimentos relacionados com a instalação de divisórias envidraçadas ou em vinil, pintura de paredes, renovação dos espaços de exposição de frente de loja. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 1.000,00;

4 Criação de espaço para atendimento takeaway – Esta tipologia visa apoiar os investimentos relacionados com a adaptação do espaço comercial para criação de área de entrega de encomendas. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 1.000,00;

5. Instalação ou renovação de esplanada – Esta tipologia visa apoiar os investimentos relacionados com a instalação e/ou renovação de esplanadas abertas. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 1.000,00;

6. Aquisição de aparelhos de climatização para esplanada – Esta tipologia visa apoiar a aquisição

de aparelhos de climatização a energia elétrica ou a gás para exterior, não incluindo, todavia, a aquisição de bilhas de gás. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 700,00;

7. Aquisição ou renovação de toldos e estruturas publicitárias – Esta tipologia visa apoiar a aquisição e instalação de toldos, estruturas de identificação de loja e aplicações em vinil. No âmbito desta tipologia poderá ser concedido um incentivo no valor máximo de € 250,00;

8. Outros investimentos – Esta tipologia visa apoiar investimentos não contemplados nas tipologias anteriores, podendo nestes casos ser concedido um incentivo no valor máximo de € 250,00.

2 – Destinatários

Serão beneficiários deste apoio os agentes económicos (empresários em nome individual e empresas) que tenham contabilidade organizada, disponham de estabelecimentos de venda ao público ou de prestação de serviços situados na circunscrição territorial do Município de Odivelas e que cumpram os seguintes requisitos complementares:

- Terem a situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira;

- Terem tido um volume de negócios igual ou inferior a 250 mil euros no exercício do ano de 2019;

- Terem uma quebra no volume de negócios igual ou superior a 25% no exercício de 2020 em comparação com o exercício de 2019;

- Serem detentoras de certificado de micro ou pequena empresa emitido pelo IAPMEI.

3 – Condições de apoio

Os apoios serão concedidos nas seguintes condições:

- Por ordem de chegada dos respetivos pedidos e até ao limite da disponibilidade da dotação desta medida;

- Até 70% dos investimentos a realizar pelo beneficiário, não podendo o valor deste apoio ser superior aos valores máximos dos incentivos fixados para cada uma das tipologias desta medida nem ultrapassar o valor do apoio global do Fundo Municipal de Emergência Empresarial, fixado em € 3.500,00, independentemente do

número de tipologias a que o beneficiário se candidata.

4 – Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas ao Apoio Extraordinário à Tesouraria decorre desde a data de aprovação da presente proposta pelo executivo municipal e até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2021 ou até se esgotar a dotação prevista para esta medida.

A candidatura deve ser entregue no posto de atendimento municipal na loja do cidadão ou, em alternativa, enviada para o e-mail atividadeseconomicas@cm-odivelas.pt;

A candidatura tem que ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Candidatura onde consta a declaração sob compromisso de honra do cumprimento das condições do programa;

- Fatura pró-forma ou orçamento com descrição detalhada do produto ou serviço a adquirir, com a identificação fiscal da empresa fornecedora;

- Certidão Permanente da empresa (quando aplicável);

- Certidões válidas de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária válida, à Junta de Freguesia do local da sede ou do estabelecimento;

- Certificado de microempresa emitido pelo IAPMEI;

- Extrato de remunerações da Segurança Social no ato de candidatura;

- Declaração emitida pelo Contabilista Certificado a comprovar a quebra do volume de negócios condizente com os requisitos estabelecidos para os beneficiários;

- Comprovativo do registo do domínio do site (nos casos aplicáveis);

- Comprovativo de adesão a plataformas de e-commerce e/ou de publicidade em meio digital (nos casos aplicáveis);

- Comprovativo de IBAN onde conste a designação social do beneficiário.

Caso a candidatura venha a ser selecionada, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos até 180 dias após a assinatura do termo de aceitação:

- Extrato de remunerações da Segurança Social;
- Fatura(s) final com investimento discriminado;
- Comprovativo bancário do pagamento ao fornecedor;
- Registo fotográfico do antes e do depois (nas tipologias aplicáveis)
- Comprovativos da situação de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária válida, à Junta de Freguesia do local da sede ou do estabelecimento.

5 – Avaliação e decisão de candidaturas

Os serviços municipais da área do apoio à atividade económica organizam e tramitam os processos de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial., procedendo à análise dos mesmos e realizando visitas aos locais de realização dos investimentos e / ou reuniões de esclarecimento com os candidatos.

Após os procedimentos instrutórios referidos no parágrafo anterior, os serviços da área do apoio à atividade económica elaboram relatório detalhado sobre cada candidatura e submetem a proposta de decisão ao Presidente da Câmara Municipal.

6 – Prazo de execução

Os investimentos apoiados terão que ser concretizados no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de assinatura por parte do beneficiário do termo de aceitação da decisão de apoio.

7 – Formas de pagamento

Os pagamentos do apoio concedido são realizados por transferência bancária para o IBAN indicado na candidatura.

Após a receção nos serviços municipais do termo de aceitação da decisão de apoio devidamente assinada pelo beneficiário será paga uma primeira tranche do apoio no montante equivalente a 50 % do incentivo aprovado;

O remanescente do apoio concedido, correspondente aos restantes 50 % do montante aprovado, será pago após entrega por parte do beneficiário da documentação a que se encontra obrigado entregar no prazo de 180 dias a contar da assinatura do termo de aceitação.

8 – Obrigações dos beneficiários

Para além da entrega da documentação a que se encontram obrigados entregar no prazo de 180 dias a contar da assinatura do termo de aceitação, os beneficiários ficam igualmente obrigados à manutenção da situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira e à manutenção dos postos de trabalho existentes nos respetivos estabelecimentos durante 3 meses após a concessão do apoio.

Os beneficiários ficam, ainda, obrigados a abster-se da obtenção de outros auxílios públicos para os investimentos candidatados.

Medida C) Apoio Extraordinário a Novas Empresas

17. O apoio extraordinário à tesouraria constitui a 17.ª medida do Programa Estamos Juntos e tem como objetivo apoiar as empresas criadas em 2020, até ao mês de março.

1 – Destinatários

Serão beneficiários deste apoio os agentes económicos (empresários em nome individual e empresas) criadas no ano de 2020, até ao dia 31 de março, que tenham contabilidade organizada e sede no Concelho de Odivelas e demonstrem uma diminuição do volume de negócios no primeiro trimestre de 2021 de 25% face à média mensal do volume de negócios ao período homólogo de 2020, tendo por referência o mês civil completo e que tenham a situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira.

2 – Condições de apoio

Os apoios serão concedidos nas seguintes condições:

- Por ordem de chegada dos respetivos pedidos e até ao limite da disponibilidade da dotação desta medida;
- Aos beneficiários com volume de negócios em 2020 até 75 mil euros será concedido um apoio de 500,00 €;
- Aos beneficiários com volume de negócios em 2020 superiores a 75 mil euros e até aos 250 mil euros será concedido um apoio de 1.000,00 €.

3 – Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas ao Apoio Extraordinário à Tesouraria decorre desde a data de aprovação da presente proposta pelo executivo municipal e até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2021 ou até se esgotar a dotação prevista para esta medida.

A candidatura deve ser entregue no posto de atendimento municipal na loja do cidadão ou, em alternativa, enviada para o e-mail atividadeseconomicas@cm-odivelas.pt;

A candidatura tem que ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Candidatura onde consta a declaração sob compromisso de honra do cumprimento das condições do programa;
- Certidão Permanente da empresa (quando aplicável);
- Certidões válidas de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária válida, à Junta de Freguesia do local da sede ou do estabelecimento;
- Certificado de microempresa emitido pelo IAPMEI;
- Extrato de remunerações da Segurança Social no ato de candidatura;
- Declaração emitida pelo Contabilista Certificado a comprovar a quebra do volume de negócios condizente com os requisitos estabelecidos para os beneficiários;
- Comprovativo de IBAN onde conste a designação social do beneficiário.

4 – Formas de pagamento

O pagamento do apoio concedido é realizado por transferência bancária para o IBAN indicado na candidatura, após a receção do termo de aceitação devidamente assinado pelo beneficiário.

5 – Obrigações dos beneficiários

Os beneficiários ficam obrigados à manutenção da situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira e à manutenção dos postos de trabalho existentes nos respetivos estabelecimentos durante 3 meses após a concessão do apoio.

Os beneficiários ficam, ainda, obrigados a abster-se da obtenção de outros auxílios públicos de tesouraria.

Medida D) Incentivo Simplificado

18. O apoio extraordinário à tesouraria constitui a 18.ª medida do Programa Estamos Juntos e tem como objetivo o apoio extraordinário simplificado aos empresários em nome individual (ENI).

1 – Destinatários

Serão beneficiários deste apoio os empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada e sem trabalhadores por sua conta, cujo rendimento familiar em sede de IRS em 2020 não tenha ultrapassado o valor de 50.000,00 €, que residam e desenvolvam os seus negócios na circunscrição territorial do Município de Odivelas e que cumpram os seguintes requisitos complementares:

- Terem a situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira;

- Terem uma quebra no volume de negócios igual ou superior a 25% no exercício de 2020 em comparação com o exercício de 2019;

2 – Condições de apoio

Os apoios serão concedidos nas seguintes condições:

- Por ordem de chegada dos respetivos pedidos e até ao limite da disponibilidade da dotação desta medida;

- Aos beneficiários elegíveis será concedido um apoio de 500,00 €.

3 – Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas ao Apoio Extraordinário à Tesouraria decorre desde a data de aprovação da presente proposta pelo executivo municipal e até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2021 ou até se esgotar a dotação prevista para esta medida.

A candidatura deve ser entregue no posto de atendimento municipal na loja do cidadão ou, em alternativa, enviada para o e-mail atividadeseconomicas@cm-odivelas.pt;

A candidatura tem que ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de Candidatura onde consta a declaração sob compromisso de honra do cumprimento das condições do programa;

- Certidões válidas de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária válida, à Junta de Freguesia do local da residência ou do estabelecimento;

- Declaração emitida pelo Contabilista Certificado a comprovar a quebra do volume de negócios condizente com os requisitos estabelecidos para os beneficiários;

- Comprovativo de IBAN de conta em nome do beneficiário.

4 – Formas de pagamento

O pagamento do apoio concedido é realizado por transferência bancária para o IBAN indicado na candidatura, após a receção do termo de aceitação devidamente assinado pelo beneficiário.

5 – Obrigações dos beneficiários

Os beneficiários ficam obrigados à manutenção da situação regularizada junto do Município de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho, da segurança social e da autoridade tributária e aduaneira.

Os beneficiários ficam, ainda, obrigados a abster-se da obtenção de outros auxílios públicos de tesouraria.»

Odivelas, 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)»

(Aprovado por unanimidade)

SIMAR DE LOURES E ODIVELAS

FINANCIAMENTO TARIFÁRIO SOCIAL

De acordo com a informação n.º Interno/2021/2617, de 2021.05.11, é proposto, relativamente aos SIMAR de Loures e Odivelas, a assunção da despesa e subsequente pagamento da Fatura n.º 202020031575, de 17 de dezembro de 2020, no valor de €221.831,91 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e um mil euros e noventa e um

cêntimos) referente ao financiamento do diferencial de receita não liquidada pela aplicação do tarifário social a utentes/clientes da área territorial do Concelho de Odivelas.

(Aprovado por unanimidade)

ACORDO DE REVERSÃO

ACORDO DE REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA “E4” SITA NA AV. DAS ACÁCIAS NA QUINTA DO PORTO PINHEIRO NA FREGUESIA E CONCELHO DE ODIVELAS

De acordo com o que consta na informação n.º Interno/2021/2426, de 2021.05.04, é proposto que o executivo municipal, no uso da competência material prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (*aplicável com base no argumento “a maiori ad minus” – a lei que permite mais, permite o menos - ou seja, se foi à Câmara Municipal a quem competiu deliberar a oneração do aludido imóvel mediante a constituição de um Direito de Superfície, é também a ela a quem compete aceitar a sua devolução pelo superficiário*), e nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 167.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova em Anexo o Novo Código do Procedimento Administrativo, delibere o seguinte:

A Revogação, com efeitos imediatos e sem lugar a qualquer compensação ou indemnização, do Direito de Superfície constituído, a título gratuito, por Escritura celebrada em 19 de fevereiro de 2007, e lavrada a folhas 20 do Livro n.º 5 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Odivelas (06/07), a favor do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, sobre a parcela de terreno municipal designada por parcela “E4”, localizada na Av. das Acácias, Quinta do Porto Pinheiro, com a área de 11.556 m², sita na Freguesia e Concelho de Odivelas, a qual confronta a norte com Secção G, art.º 11, a sul com arruamento de acesso aos depósitos de água, a nascente com parcela E5 (antiga parcela E1) e, a poente com Secção G, art.º 40, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 5987 (Apresentação n.º 62, de 13 de fevereiro de 2007, a favor do Município de Odivelas), e inscrita provisoriamente na Matriz Predial Urbana sob o artigo P12745, ambas da Freguesia de Odivelas, pelo período de 50 (cinquenta) anos;

A conseqüente reversão da aludida parcela de terreno para o Município de Odivelas, nos termos da minuta de Acordo de Reversão, constante em anexo à informação supramencionada.

“ACORDO DE REVERSÃO

--Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e um, neste Município de Odivelas, no edifício dos Paços do Concelho - Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, perante mim, _____, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - _____, solteiro, maior, natural de _____, Concelho de _____, com domicílio em _____, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____, válido até ____/____/____, emitido pelos Serviços da República Portuguesa, o qual intervém na qualidade de Presidente da Direção do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva com o número 503 165 328, com sede na Igreja Paroquial da Ramada, Rua Marquesa de Alorna, n.º 4, Ramada, Concelho de Odivelas, com poderes para o ato, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei através da Declaração - Certidão do Notário dos Serviços Administrativos do Patriarcado de Lisboa, emitida e registada no Livro de Atos de Notariado da Chancelaria do Patriarcado de Lisboa sob o n.º____, em ____ de ____ de 2021, documento que arquivo.-----

SEGUNDO - Hugo Manuel dos Santos Martins, natural da Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, Concelho de Odivelas, com domicílio profissional nos Paços do Concelho - Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Odivelas, Pessoa Coletiva número 504 293 125, com sede na morada acima indicada, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão número ____/2021, de ____ de ____ de 2021, do Extrato da Minuta da Ata da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ____ de ____ de 2021, referente à deliberação da revogação do Direito de Superfície, da parcela de terreno municipal designada por parcela “E4” com a área de 11.556 m² localizada na Av. das Acácias, Quinta do Porto Pinheiro, Concelho de Odivelas, a favor do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, nos termos da Informação n.º Interno/2021/2426, de 04 de maio de 2021, documentos que arquivo.-----

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes, do primeiro por exibição do seu Cartão de Cidadão, e

do segundo, por ser do meu conhecimento pessoal, certificando, por igual fundamento, a qualidade em que intervém e os poderes que o legitimam.-----

--- PELOS OUTORGANTES, NA INVOCADA QUALIDADE, FOI DITO:-----

Que, pelo presente, acordam na reversão, a favor do Município de Odivelas, do Direito de Superfície concedido ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, por Escritura lavrada a folhas 20 do Livro n.º 5 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Odivelas (06/07), celebrada no dia dezanove de fevereiro de 2007, sobre a parcela de terreno municipal designada por parcela “E4”, destinada a construção, localizada na Av. das Acácias, Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, com a área de onze mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número cinco mil novecentos e oitenta e sete da Freguesia de Odivelas, com a aquisição registada a favor do Município pela apresentação sessenta e dois, de treze de fevereiro de dois mil e sete, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo provisório doze mil setecentos e quarenta e cinco, ambas da Freguesia de Odivelas - desanexada da parcela de terreno designada por parcela “E” com a área de catorze mil seiscentos e oito metros quadrados -, que confronta a norte com Secção G, art.º 11, a sul com arruamento de acesso aos depósitos de água, a nascente com parcela E5 (antiga parcela E1) e, a poente, com Secção G, art.º 40.-----

--- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: ----

--- Que, em nome da Entidade que representa neste ato, nos termos da deliberação tomada na ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ____ de ____ 2021, aceita para o Município de Odivelas a Reversão do Direito de Superfície concedido pela mencionada Escritura.-----

--- Pelos outorgantes foram apresentados e ficaram a fazer parte integrante do presente acordo, os seguintes documentos:-----

--- a) Certidão número ____/2021, de ____ de ____ de 2021, de cópia do Extrato da Minuta da Ata da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ____ de ____ de 2021, referente à deliberação da revogação do Direito de Superfície a favor do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, e conseqüente reversão para o Município de Odivelas da parcela de terreno com a área de 11.556 m² sita na Av. das Acácias, Quinta do Porto Pinheiro, Freguesia e Concelho de Odivelas;

--- b) Informação N.º Interno/2021/2426, de 04 de maio de 2021; -----

--- c) Certidão emitida a 01 de abril de 2021, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais referidos; --

--- d) Comprovativo da Declaração para inscrição ou atualização de prédios urbanos na Matriz - artigo matricial provisório P12745; -----

--- e) Cópia de mapa interativo da parcela de terreno com a área de 11.556 m², objeto da presente reversão; -----

--- f) Declaração - Certidão do Notário dos Serviços Administrativos do Patriarcado de Lisboa, emitida e registada no Livro de Atos de Notariado da Chancelaria do Patriarcado de Lisboa sob o n.º _____, em ____ de _____ de 2021 -----

--- ASSIM O DISSERAM, OUTORGARAM E RECIPROCAMENTE ACEITARAM. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente acordo, o qual depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta, e na sua presença, vai por todos ser assinado. -----

_____”

(Aprovado por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA CARLOS PAREDES NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Aprovação dos trabalhos complementares, que se traduzem em suprimento de erros de medição e omissões ao projeto, trabalhos imprevisíveis e trabalhos a menos, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos e a aprovação da minuta do Contrato adicional, de harmonia com o disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, referente à construção do Ginásio na Escola Carlos Paredes, na Póvoa de Santo Adrião, de acordo com a informação n.º Interno/2021/2707, de 2021.05.13, e nos termos da minuta junta em anexo à informação n.º Interno/2021/2686, de 2021.05.13.

«CONTRATO ADICIONAL DE EMPREITADA N.º
...../21

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA CARLOS PAREDES – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva de direito público com o número 504 293 125, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

E -----

SEGUNDA: Consilplan - Construções, Lda, com sede no Passeio dos Mastros, n.º 3, 3º A, 1990-377 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, 515 581 143, com o capital social da importância de 260.000,00 euros, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas com o número 93322-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, inscrita desde 27 de setembro de 2019, neste ato representada por António José Lopes dos Santos Costa, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07953573 9, válido até 07 de agosto de 2028 e Mário Rodrigues da Silva, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 09966564 6, válido até 14 de maio de 2028, na qualidade de legais representantes da mencionada sociedade, conforme aferido através da consulta on-line da certidão permanente, com o código de acesso 2415-4433-2661, subscrita em 02 de setembro de 2019 e válida até 02 de dezembro de 2021. -----

- Entre os contraentes é acordado o presente contrato adicional de empreitada, nos termos do n.º 1, 2 e n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado CCP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira
(Âmbito)

1. Em 23 de julho de 2020, foi celebrado entre o primeiro contraente e a segunda contraente o contrato de empreitada n.º 25/20, referente à

Empreitada de Construção do Ginásio da Escola Carlos Paredes – Póvoa de Santo Adrião, pelo preço contratual de € 847.700,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

2. A referida empreitada foi consignada em 20 de janeiro de 2021. -----

3. No decorrer da execução da obra constatou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, que se traduzem em suprimento de erros de medição e omissões ao projeto, trabalhos imprevisíveis e trabalhos a menos. -----

Cláusula Segunda
(Ato de adjudicação e aprovação da minuta)

1. Os trabalhos complementares e a minuta contratual foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, naª Reunião Ordinária, realizada, em de de 2021. -----

Cláusula Terceira
(Preço contratual e Classificação Orçamental)

1. Os trabalhos complementares importam a quantia de € 59.884,82 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois centimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

2. O encargo resultante do presente contrato tem cabimento na rubrica seguinte: COE – 36.02/07.01.03.05; Plano – 2019/1/28, com o n.º/20.... e compromisso com o n.º/20..... -----

Cláusula Quarta
(Prazo e Duração Contratual)

Os trabalhos complementares objeto do presente contrato deverão ser executados durante o prazo fixado para execução do contrato inicial. -----

Cláusula Quinta
(Caução)

A execução da obra será garantida pela caução apresentada pela segunda contraente, no valor de (.....), referente a% do preço contratual, sem IVA, prestada por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante a apresentação de garantia bancária ou seguro-caução de acordo com o estipulado no ponto 16 do programa do procedimento. -----

Cláusula Sexta
(Lei Aplicável)

No omissis, serão aplicadas as normas reguladoras do CCP. -----

Cláusula Sétima
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Cópia da Certidão permanente, com o código de acesso 2415-4433-2661, subscrita em 02 de setembro de 2019 e válida até 02 de dezembro de 2021. -----

b) Cópia da Declaração emitida, em de de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovativa da situação contributiva da segunda contraente. -----

c) Cópia da Certidão emitida, em de de 2021, pelo Serviço de Finanças de, comprovativa da situação tributária da segunda contraente; -----

d) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com o número 93322-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção;

e) Cópia dos Certificados de Registos Criminais emitidos pelo Ministério da Justiça – Direção Geral da Administração da Justiça e válidos até de de 2021, comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da segunda contraente e a segunda contraente não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Cópia do RCBE. -----

- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contraentes e por mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, designada Oficial Público, conforme despacho de designação número 46/PRES/2017, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Celebrado em duplicado, em Odivelas a de de 2021, ficando um exemplar para cada um dos contraentes. -----

Conta: Pago por meio da fatura/recibo n.º..... »

(Aprovado por unanimidade)

VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS

Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 alínea a) do *Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública*, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na informação n.º Interno/2021/2474, de 2021.05.06, e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma.

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, é proposto, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 5 de 2014), a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Artigo 10.º do *Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública* e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito, das seguintes viaturas:

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
20/VIAT/PV/OL/21	Citröen Xsara	19-53-UU
50/VIAT/OD/21	Citröen Xsara	87-69-QX
27/VIAT/OD/21	Daewoo Matiz	94-37-QG
30/VIAT/PO/FA/21	Mercedes 180	08-78-IO
89/VIAT/PO/FA/20	Rover RJ	34-48-UG
15/VIAT/PO/FA/21	Opel Combo	70-46-LA
24/VIAT/PO/FA/21	Citröen Saxo	03-75-HJ
8/VIAT/PV/OL/21	Nissan 100 NX	XL-97-32
40/VIAT/OD/21	Daewoo Nubira	45-30-NA
18/VIAT/RA/CA/21	Renault Laguna	60-57-NF

25/VIAT/OD/21	Nissan Vanette	18-83-DN
31/VIAT/PO/FA/21	Ford Fiesta	93-76-NX
29/VIAT/PO/FA/21	Volkswagen Polo	36-04-QQ
24/VIAT/PV/OL/21	Opel Astra	53-86-DQ
23/VIAT/RA/CA/21	Fiat Punto	74-56-HF
2/VIAT/RA/CA/21	Seat Ibiza	52-18-IS
3/VIAT/RA/CA/21	Renault Master	60-66-VV
6/VIAT/RA/CA/21	Renault Megane	83-88-IP
7/VIAT/RA/CA/21	Volkswagen Golf	83-87-BN
107/VIAT/PO/FA/20	Opel Corsa	96-70-FE
105/VIAT/PO/FA/20	Opel Corsa	18-75-NS
103/VIAT/PO/FA/20	Opel Corsa	66-95-LC
112/VIAT/OD/20	Renault 5	HQ-06-44
156/VIAT/OD/20	Mitsubishi Canter	12-55-LH
57/VIAT/PV/OL/20	Land Rover	53-13-NA
81/VIAT/PO/FA/20	Opel Astra	72-74-DR
196/VIAT/OD/20	Seat Ibiza	42-AI-23
155/VIAT/OD/20	Mitsubishi L-400	98-79-SJ
21/VIAT/PV/OL/21	Peugeot 106	17-23-LO
1/VIAT/PV/OL/21	Mercedes Vito	02-33-SL
79/VIAT/PO/FA/20	Fiat Punto	12-24-JM
47/VIAT/PV/OL/20	Ford Fiesta	37-36-DL
51/VIAT/RA/CA/20	Ford Transit	44-33-BA
171/VIAT/OD/20	Volkswagen Passat	56-47-JO
68/VIAT/RA/CA/20	Volkswagen Golf	25-87-HZ
17/VIAT/OD/21	Fiat Punto	63-90-LN
16/VIAT/OD/21	Renault Clio	44-88-AQ
14/VIAT/OD/21	Nissan Almera	59-32-PA
9/VIAT/OD/21	Nissan Almera	70-53-ZA
5/VIAT/OD/21	Renault Clio	41-34-DU
2/VIAT/OD/21	Mercedes 190 D	NX-23-13
23/VIAT/OD/21	Mercedes 190 D	26-15-PT
22/VIAT/OD/21	Renault Clio	67-95-OZ
10/VIAT/PO/FA/21	Citröen Jumpy	85-03-SU
6/VIAT/PO/FA/21	Rover 25	08-93-RR
4/VIAT/PV/OL/21	Peugeot 405	SL-26-90
3/VIAT/PV/OL/21	Nissan Sunny	44-07-TM
36/VIAT/PO/FA/21	Rover	58-84-JM
49/VIAT/PV/OL/15	Skoda Felicia	18-15-NA

(Aprovado por unanimidade)

EDUCAÇÃO

PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES

Perdão de dívida referente a refeições escolares, consumidas no presente ano letivo, por um aluno que frequenta um estabelecimento escolar do Conselho de Odivelas, no valor total de 121,18 € (cento e vinte e um euros e dezoito cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/2490, de 2021.05.06

(Aprovado por unanimidade)

PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES

Perdão de dívida referente a refeições escolares, consumidas no presente ano letivo, por uma aluna que frequenta um estabelecimento escolar do Conselho de Odivelas, no valor total de 143,44 € (cento e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/2497, de 2021.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES

Perdão de dívida referente a refeições escolares, consumidas no presente ano letivo, por dois alunos que frequentam um estabelecimento escolar do Conselho de Odivelas, no valor total de 328,94 € (trezentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2021/2508, de 2021.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LETIVO 2021/2022

Atribuição de subsídio aos agrupamentos de escolas para aquisição de fichas de trabalho aos alunos a frequentar o 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Odivelas, no ano letivo 2021/2022, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 9448 alunos. O valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos, no ano letivo 2021/2022, tem uma estimativa de custo no valor de 449.958,00 € (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a informação n.º Interno/2021/2571, de 2021.05.10.

De acordo com a informação mencionada, o apoio financeiro será concretizado através de duas tranches. A primeira tranche a transferir, para os agrupamentos de escolas, ocorrerá até 20 de julho de 2021. O valor a transferir na primeira tranche tem por base 80% dos alunos previstos por ano de escolaridade, no valor de 381.017,22 € (trezentos e oitenta e um mil, dezassete euros e vinte e dois cêntimos), referente ao subsídio para aquisição de fichas de trabalho de 1.º e 2.º ciclos.

A segunda tranche a transferir para os agrupamentos de escolas, ocorrerá até 15 de janeiro de 2022. O valor a transferir na segunda tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressaram nas escolas no decorrer do 1.º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas, no valor de 68.940,78 € (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta euros e setenta e oito cêntimos), caso seja necessário, referente ao subsídio para aquisição de fichas de trabalho de 1.º e 2.º ciclos.

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas através do envio de comprovativos de despesa referente às verbas enviadas na primeira e na segunda tranches, e caso se verifique um saldo positivo, o mesmo será subtraído no valor enviado no ano letivo seguinte.

(Aprovado por unanimidade)

**DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO 2021
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OFERTA NO
ÂMBITO DA 4.ª ESCOLA DE RECRUTA CONJUNTA**

Aquisição de fardamentos (Equipamento de Proteção Individual de Combate a Incêndios Urbanos) para oferta, no âmbito do Dia Municipal do Bombeiro 2021, aos recrutas que terminaram com sucesso a 4.ª Escola de Recruta Conjunta, e que irão ingressar nos Corpos de Bombeiros. Os vinte e três equipamentos são compostos, cada um, por calças, casaco, luvas e botas, o valor a atribuir a esta aquisição para efeitos de despesa é de 25.190,65 € (vinte e cinco mil, cento e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a informação n.º Interno/2021/2625, 2021.05.11.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSOS PARTICULARES

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO DOS QUATRO
PROCESSO N.º 2731/LO/GI**

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 376, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Quatro, tem como objetivo alterar os parâmetros urbanísticos do lote 376 que se encontra vago, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/344, de 2021.05.03, nas seguintes condições:

Aplicação dos critérios definidos no artigo 99.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU) para o dimensionamento das cedências em Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;

Aceitação do valor de 5.548,28€ (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.

(Aprovado por maioria)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO DOS QUATRO
PROCESSO N.º 2731/LO/GI**

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 444, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Quatro, tem como objetivo alterar os parâmetros urbanísticos com vista a legalização da construção existente no lote 444, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/354, 2021.05.03, nas seguintes condições:

Aplicação dos critérios definidos no artigo 99.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU) para o dimensionamento das cedências em Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;

Aceitação do valor de 5.548,28€ (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.

(Aprovado por maioria)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO DOS QUATRO
PROCESSO N.º 2731/LO/GI**

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 04/2011, do Bairro dos Quatro, para o Lote 494, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Quatro tem como objetivo alterar o uso de atividades económicas para habitação do lote 494, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/30, 2021.05.03.

(Aprovado por maioria)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO CASAL DO RATO
PROCESSO N.º 31158/OM**

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 14/89, do Bairro Casal do Rato, para o Lote 129A, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Casal do Rato, tem como objetivo alterar o polígono de implantação da edificação principal sem alteração de parâmetros urbanísticos do lote 129A que se encontra vago, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/420, de 2021.05.07.

(Aprovado por unanimidade)

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES
BAIRRO CASAL DO RATO
PROCESSO N.º 31158/OM**

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 14/89, do Bairro Casal do Rato, para os lotes 1A e 224, na União das Freguesias de Pontinha e Famões. O pedido de alteração da licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Casal do Rato, que tem como objetivo alterar os parâmetros urbanísticos com vista à legalização das construções existentes nos lotes 1A e 224, de acordo com o proposto na informação n.º DGOU/2021/429, de 2021.05.10, nas seguintes condições:

- Aplicação dos critérios definidos no artigo 99.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU) para o dimensionamento das cedências em Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;

- Aceitação do valor de 5.456,32€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (40,83m²), prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no artigo 49.º e n.º 2 do artigo 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.

(Aprovado por maioria)

UNIDADES ORGÂNICAS

EDITAIS

DESPACHOS

OUTROS DESPACHOS

“EDITAL N.º 067/PRES/2021

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2001
Bairro Flor do Minho**

União das Freguesias de Ramada e Caneças

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001 do Flor do Minho para o lote 3, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 41817/OM encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 3 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

“DESPACHO N.º 02/DDCT/DDD/2021

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Desportivo

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, subdelego, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2021, na Técnica Superior, **Sara Margarida Marques das Neves**, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Odivelas, 24 de maio de 2021

O Chefe da Divisão de
Desenvolvimento Desportivo
Por Subdelegação de Competências do
Senhor Vereador Paulo César Teixeira,
Através do Despacho n.º 01/VPCT/2019 de
12/09/2019

(Rui Miguel a Costa Barata)”

“EDITAL N.º 068/PRES/2021

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000
Bairro Granjas Novas**

União das Freguesias de Ramada e Caneças

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas para o lote 213, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 14102/LO/GI encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 3 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

“EDITAL N.º 069/PRES/2021

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002
Bairro São Sebastião**

União das Freguesias de Pontinha e Famões

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2002 do Bairro São Sebastião para o lote 130, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 45085/RC encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 4 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

AVISOS

“AVISO

**Alvará de Loteamento n.º 11/1996 – Urbanização dos CTT, Arroteias, Vale Côvo
União das freguesias da Ramada/Caneças**

8.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e n.º 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, (RJUE), fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/1996. -----

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo e são as seguintes: -----

1 - Alterações específicas referentes ao lote 1A21: -----

- Aumento da área de implantação total de 92,80 m² para 118,45 m² (mais 25,65 m²); -----
- Aumento da área de construção habitacional de 162,40 m² para 308,00 m² (mais 145,60 m²); -----
- Previsão de mais um piso em cave, passando de 2P para 2P+CV. -----

2 - A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

- Aumento da área de implantação total de 12.459,10 m² para **12.484,75 m²** (mais 25,65 m²); -----
- Aumento da área de construção habitacional de 20.686,13 m² para **20.831,73 m²** (mais 145,60 m²); -----
- Aumento da área de construção total de 21.061,73 m² para **21.207,33 m²** (mais 145,60 m²). -----

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do artigo 27º do RJUE em vigor, cujas alterações não implicam mudanças de parâmetros de dimensionamento de estacionamento e áreas de cedência ao domínio público. -----

As alterações não agravam nem alteram os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o previsto no PDM para o local. -----

Paços do Concelho, 03 de maio de 2021 -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)”

“AVISO

Alvará de Loteamento n.º 8/89 – B.º Novo do Trigache

7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 8/89 do Bairro Novo do Trigache. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 42 e 79, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 1012/19941014 e 6390/20141202 da freguesia de Famões e Odivelas respetivamente, e aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1.ª reunião ordinária de 13 de janeiro de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na legalização das construções existentes.-----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Parâmetros Prévios										Parâmetros Alterados										
Tipo de ocupação			Lote	Ed. Nuclear				Geral			Tipo de ocupação		Lote	Ed. Nuclear				Geral		
Nº Lote	Nº fogos	Nº ae	Área	r/c	hab.	ae	Anexo total	área impl.	área const.	Nº fogos	Nº ae	Área	r/c	hab.	ae	Anexo total	área impl.	área const.		
42	2	-	280,00	98,00	182,00	-	14,00	112,00	182,00	4	-	280,00	146,00	307,00	-	27,00	173,00	307,00		
79	2	-	345,00	156,00	224,00	-	17,00	173,00	224,00	2	-	345,00	156,00	229,00	-	40,00	196,00	229,00		
Diferença										+2	-	-	+48,00	+130,00	-	+36,00	+84,00	+130,00		

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	38.600,00
Área total dos lotes (m ²)	29.604,57
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	0
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	8.261,73
Índice de construção/ utilização	0,63
Área de construção total (m ²)	24.467,60
Área de construção destinada a habitação (m ²)	20.835,50
Área de construção destinada a atividades (m ²)	3.362,10
Índice de atividades	0.15
Índice de ocupação	0,38
Área de ocupação (m ²)	14.816,90
Número total de lotes	87

Número total de fogos 178

Densidade habitacional (f/ha) 46,11

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• **Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000** de 22-03-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 8.412,59 (oito mil quatrocentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos) com redução de 50% nas TMU e foi cobrada através das guias n.º 3340, 3341 de 19-03-2021 e n.º 4312 e 4311 de 15-04-2021.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 5 de maio de 2021. -----

Município de Odivelas, 5 de maio de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)"

“ AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

30.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 29.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 171, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 997/20010416 da freguesia de Ramada, e aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª reunião ordinária de 10 de março de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----
2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Em vigor						<i>Proposta de alteração</i>					
171	313,30	0,40	125,30	2	1	Habitação	313,00	0,60	187,98	2	1	Habitação
Diferença							-	+0,20	+62,68	-	-	-

I.C. - Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. - Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m ²)	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68 833,79
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60 430,78
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos	251
Densidade habitacional (f/há)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,60. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta de Síntese do Loteamento** de 22-04-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.559,17 (mil quinhentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 5618 de 28 de abril de 2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 5 de maio de 2021. -----

Município de Odivelas, 5 de maio de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)"

“AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI 1

6.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 6.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI 1. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 197, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1877/20020131 da freguesia de Famões e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 18.ª reunião ordinária de 18 de setembro de 2018. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação, de construção e de 1 fogo. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----
2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros prévios								
	A.LOTE (m ²)	A.IMPLAT. (m ²)	A.C.HAB. (m ²)	A.C.A.E. (m ²)	A.C.T. (m ²)	FOGOS	A.E.	PISOS	ANEXO (m ²)
197	348,80	91,60	183,20	0	183,20	1	0	2	0
	Parâmetros alterados								
	348,20	95,00	205,00	0	205,00	2	0	2	0
Diferença	-	+3,40	+21,80	-	+21,80	+1	-	-	-

 Legenda: A. LOTE - Área do Lote (m²); A. IMPLANT. - Área de Implantação (m²); A.C.T. - Área de Construção Total (m²); A.E. - Atividades Económicas.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	240.453,50
Área total dos lotes (m ²)	127.591,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.938,40
Índice de construção/ utilização0,36
Área de construção total (m ²)	85.747,58
Área de construção destinada a habitação (m ²)	80 546,68
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.200,90
Índice de atividades	0,06
Índice de ocupação	0,17
Área de ocupação (m ²)	41 100,41
Número total de lotes	351
Número total de fogos	482

Densidade habitacional (f/ha)	20,05
Lugares de estacionamento exteriores	154
Lugares de estacionamento interiores	556
Total de estacionamentos	710

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO-----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta de Síntese Global do Loteamento escala 1/1000 de 30 de abril 2021;** -----
- **Planta de Síntese Parcial - Zona 2 escala 1/500 de 9 de março de 2021;** -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.314,95 (cinco mil trezentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 2893 de 10-03-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 13 de maio de 2021. -----

Município de Odivelas, 13 de maio de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)"

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO

Listagem dos despachos efetuados pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Paulo César Teixeira, durante o mês de abril de 2021, no uso da competência delegada/subdelegada pelo Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do despacho 43/PRES/2018, de 28 de setembro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/556 de 2021.05.19 (edoc/2021/35206):

Processo n.º 424/2019/OP/GI
Nome: José Maria Lopes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua de S. João, lote 188, Caneças
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 305/2020/OP/GI
Nome: Filipe Alexandre Mendes da Cunha
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Camacho Costa, Lote 726, Bairro dos Quatro, Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 475/2020/OP
Nome: Desafios Fáceis, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Avenida 25 de Abril, n.º 43 e 45, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 455/2015/OP/GI
Nome: Décio Sousa Munoz
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Forças Armadas, n.º 5, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 337/2020/OP/GI
Nome: Ana Lúcia Rodrigues Gomes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua do Poço, lote 884, Bairro Casal da Silveira, Famões
Data de despacho: 01.04.2021

Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 30/2020/OP/GI
Nome: João Diogo Filipe Veiga
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidade
Local: Rua Cidade da Feira, Lote 121, Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 266/2018/OP/GI
Nome: Celeste Lucas Monteiro
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Casal do Abadesso, lote 1069, Bairro Casal Novo, Caneças
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a cessação dos efeitos de comunicação prévia e a extinção do procedimento

Processo n.º 447/2016/OP/GI
Nome: Carla Alexandra Martinho Costa
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Ruben A com a Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 472, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 586/2018/OP/GI
Nome: Eduardo Miguel das Neves Lopes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Fontainhas, lote 33, Bairro das Fontainhas, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 72/2021/OP
Nome: Palmeiro e Martins, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Quinta do Segulim, lote AE 15, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 65/2019/OP/GI
Nome: Construções Araújo & Machado, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Josefa de Óbitos, lote 110, Ramada, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 521/2020/OP/GI
Nome: Leonel Henrique Gomes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Francisco Relvas Marques, lote 41, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 266/2020/OP/GI
Nome: José Rafael Rito Fontinha
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Praceta Armando José Fernandes, lote 173, Encosta do Mourigo, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 54/2021/OP/GI
Nome: Tiago André Nunes dos Santos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Bonjardim, Viv Santos, lote 441, Bairro Casal Novo, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 520/2020/OP/GI
Nome: Bruno Ponte Chu
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 446, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 353/2020/OP/GI
Nome: Kemer Coelho Guimarães Rodrigues
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, lote 123B, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 435/2018/OP/GI
Nome: Ana Barbara Barata Salgueiro e Pedro Marques Graça
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Granjas, lote 231, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 366/2019/OP/GI
Nome: Olímpio Costa Rebelo
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Jaime Cortesão, 7 (lote 93), UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 274/2020/OP/GI
Nome: António Borges Pinheiro
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Egas Moniz, lote 343, Ramada
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 428/2020/OP/GI
Nome: Nuno Gonçalo Domingues Pereira
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua D. António Ferreira Gomes, Lote 64, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 427/2020/OP/GI
Nome: Ana Rita Pires Teotónio
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua do Alto, lote 214, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 87/2019/OP/GI
Nome: Mário Ruben da Silva Matos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua do Miradouro, lote 227, Bairro Casal do Bispo, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa especial de obras inacabadas

Processo n.º 48/2018/OP/GI
Nome: Paulo Jorge da Cruz Gonçalves
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Camacho Costa, lote 675, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 79/2021/OP/GI
Nome: Carlos Alberto Silva Sá
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade Ponte de Sôr, lote 439, Vale Grande, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 12.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 9/2021/OP/GI
Nome: Rita Isabel Lourenço Farinha
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Maria Viegas, lote 70, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 133/2021/OP/GI

Nome: Alexandre Sofia Coelho Fernandes
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Carlos de Oliveira, lote 61, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 470/2020/IP

Nome: Trakinolandia, Lda
Assunto: Informação Prévia
Local: Rua de São Cristóvão, lote 834, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Emita-se parecer favorável

Processo n.º 238/2020/OP/GI

Nome: Tiago Henrique Fraga da Silva Faustino
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua António Silva, lote 33, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 499/2020/OP/GI

Nome: SCAPL – Soc. Construções Abreu e Paçô, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Hortense Luz, lote 740, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 265/2017/OP/GI

Nome: Rui Sanhá – Canalizações Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua da Soalheira, lote 48, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 80/2021/OP/GI

Nome: Escala Solene – Projetos Construções, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua S. Benedito, lote 33, Trigache Sul, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 120/2021/OP

Nome: Alfredo Miguel Pereira dos Santos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua das Queimadas, n.º 8 e 8 A, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 50/2021/OP/GI

Nome: Construções Abrilar, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua de São Nicolau, lote 36, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 124/2021/OP/GI

Nome: Incrível e Positivo, Lda
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Dom António Ferreira Gomes, lote 70, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 16.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 4/2019/OP/GI

Nome: João Dias Santos – Unipessoal, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Eng. Duarte Pacheco, lote 589, Famões
Data de despacho: 16.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 185/2020/OP/GI

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casal Novo
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua da Paz, lote 268, UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de despacho: 16.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 464/2020/IP

Nome: Herdeiros de Francisco da Silva Pendão
Assunto: Informação Prévia
Local: Rua Alfeu Gaspar do Amaral, lote 190, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 19.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Emita-se parecer desfavorável

Processo n.º 377/2020/OP

Nome: Cheila Mamade Rafik
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Mariana Rey Monteiro, n.º 6, lote 37, Odivelas
Data de despacho: 19.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 178/2016/OP/GI

Nome: STX – Soluções Técnicas Construção Civil e Restauro, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua C, lote 41, Urb. Qualihab, Flor do Minho, Caneças
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a caducidade da licença administrativa

Processo n.º 59/2019/OP

Nome: Bruno Filipe Almeida Barros Pereira de Oliveira
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Praceta 10 de Setembro, lote 11, Bairro dos Carrascais, Caneças
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a caducidade da licença administrativa

Processo n.º 420/2020/IP

Nome: Partilha Vedeta, SA
Assunto: Informação Prévia
Local: Rua do Espírito Santo, n.º 36 e 36 A, gaveto com a Rua do Souto, Odivelas
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Emita-se parecer desfavorável

Processo n.º 358/2020/IP

Nome: Maria Isabel da Silva Roque Martins – Cabeça de Casal da Herança
Assunto: Informação Prévia
Local: Rua dos Eucaliptos, lote 1, Bairro Casal da Perdigueira, Pontinha
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Emita-se parecer desfavorável

Processo n.º 134/2021/OP/GI

Nome: Coutinho e Funina, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Fernando Balsinha, lote 694, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 135/2021/OP/GI

Nome: TotalOdivel – Compra, Venda e Gestão Imobiliária, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua D. Dinis, lote A 273, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 137/2021/OP/GI

Nome: Andreia Filipa Carmo Cabral
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua da Figueirinha, lote 540, Famões, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 23/2021/OP/GI

Nome: Cláudia Marisa Caria dos Santos Teixeira
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Cidade Tores Vedras, lote 434, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 72/2020/OP/GI

Nome: Ana Sofia Gonçalves Gomes e Vieira Nunes
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 695, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 20.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 96/2021/OP/GI

Nome: Armindo Manuel Miranda Chaves
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Carlos Seixas, lote 171, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 523/2020/OP/GI

Nome: José Gaspar
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade de Portimão, lote 9, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 509/2020/OP/GI

Nome: Pedro Miguel Cardoso dos Reis
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Pedro Nunes, lote 30, Qualihab, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 321/2020/OP

Nome: Diogo Miguel Caetano
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Fonte Castelo de Vide, lote 1, Caneças
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 335/2020/OP

Nome: Interfamões – Supermercados, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Quinta do Segulim, lote AE01, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 215/2020/OP/GI

Nome: Nuno Miguel Ferreira Pais
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Actor Ribeirinho, lote 1021, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 333/2020/OP/GI
Nome: Pedro Alexandre Ferrão dos Reis
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua da Alegria, lote 433, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º @ 349/2015
Nome: Augusto Balas Simões
Assunto: Acompanhamento de Obra/ Fiscalização
Local: Rua do Girassol, lote 232, Bairro Girassol, UF da Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento

Processo n.º 302/2020/OP/GI
Nome: Carlos Alberto Duarte Martins
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua dos Moinhos, lote 25, Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a licença administrativa

Processo n.º 8/2020/OP/GI
Nome: Fernando de Jesus Pinto
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Cidade de Estremoz, lote 152, Bairro Casal São Sebastião, Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento

Processo n.º 356/2017/OP/GI
Nome: Manuel Toscano Cabral Felício
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Cidade de Elvas, lote 50, Bairro Casal São Sebastião, Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Declaro a cessação dos efeitos da comunicação prévia e a extinção do procedimento

Processo n.º 27/2021/OP/GI
Nome: Bruno Miguel Carapito dos Santos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua da Cerca, lote c 38, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 8/2021/OP/GI
Nome: Patrícia Alexandra Simões Rocha
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Florbela Espanca, lote 40, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 305/2018/OP/GI
Nome: Tiago Alexandre Pires Valério
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Impasse G 4, lote 15, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 483/2020/OP/GI
Nome: Dália Maria A. de Almeida Carapinha
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua 25 de Abril, lote 354, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 484/2020/OP/GI
Nome: Paulo Alexandre Morais Castanheiro
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Cidade de Leiria, lote 481 UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 570/2018/OP
Nome: José Luís Lopes Costa
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Major Mouzinho de Albuquerque, n.º 34, Póvoa de Santo Adrião
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 356/2020/OP/GI
Nome: Jorge Manuel Cristóvão Cardoso
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Maria Pia, lote 13, Bairro das Sete Quintas – AUGI 1, Caneças
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 149/2021/OP/GI
Nome: António Pinheiro Vasconcelos
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Principal, lote D 76, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Processo n.º 496/2017/OP
Nome: Odivel-Lar – Sociedade Construções, Lda
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Loteamento da Arroja, lote H 3, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento

Processo n.º 275/2020/OP/GI
Nome: Coutinho e Funina, Lda
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua do Miratejo, lote 681, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 347/2020/OP/GI
Nome: António José Moura Senica
Assunto: Aprovação dos Projetos de Especialidades
Local: Rua Belo Horizonte, lote 18, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 21.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a licença administrativa

Processo n.º 91/2021/OP/GI
Nome: Hélio Jorge Gonçalves Henriques
Assunto: Licenciamento de Obras de Edificação, Remodelação de Terrenos e Outras OU
Local: Rua Sacadura Cabral, lote 1206, Bairro Casal Novo, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 28.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Aprovado o projeto de arquitetura

Listagem de despachos emitidos, pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o mês de abril de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Paulo César Teixeira, através do despacho 4/VPCT/2018, de 1 de outubro, referente a Autorizações de Utilização, Comunicações Prévias e Rejeições Liminares, nos termos da informação n.º DGOU/2021/558 de 2021.05.19 (edoc/2021/35222).

Processo n.º 527/2017/OP/GI
Nome: Tiago Jorge Anjo Antunes
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua São Domingos, lote 59, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 01.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 270/2018/OP/GI
Nome: Filipe André Lopes Lourenço
Assunto: Acompanhamento de Obra / Fiscalização
Local: Rua Cidade de Tavira, lote 35, Bairro Vale Grande, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 05.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 317/2016/OP/GI
Nome: Luís Alexandre Monteiro Semedo
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Padre António Vieira, lote 617, Bairro Saramagal, Famões
Data de despacho: 05.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 163/2020/OP/GI
Nome: Aníbal Rosa dos Santos
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua do Paço Real, lote 433, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 06.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 289/2017/OP/GI
Nome: Jorge Isidro Pereira Gonçalves
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 169, Ramada
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 338/2018/OP/GI
Nome: Vitor Manuel Loureiro Urze
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua 18 de Maio, lote 43, Bairro Sol Nascente, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 07.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 508/2020/IP
Nome: Inspama – Inspeções Automóveis, SA
Assunto: Informação Prévia
Local: Campina do Moinho da Carrasqueira, Odivelas
Data de despacho: 09.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 378/2016/OP
Nome: Catarina Maria Fernando Alves Pinho de Almeida
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Estrada Lugar D'Alem, Quinta das Inteiриças, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 09.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 267/2018/OP/GI
Nome: António Rodrigues André
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 764, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 09.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 332/2018/OP/GI
Nome: Vitorino Martins dos Reis
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 729, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º @ 135/2016

Nome: Carvalho e Amílcar – Sociedade. Construções, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua do Girassol, Travessa Barradas de Carvalho, lote 238, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 395/2017/OP/GI

Nome: Maria da Conceição Fernandes Luís
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua do Paço Real, lote 424, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 295/2016/OP/GI

Nome: Deolinda dos Santos Matias Martins
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua da Boavista, lote 67, Bairro dos Carrascais, Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 369/2018/OP

Nome: Maria Luísa Rodrigues Lopes de Souza Dias
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua das Arrozeiras, lote 1 A-43, Campos de Caneças, Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 254/2018/OP

Nome: Segmento Sumário, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Gil Eanes, nº 5 c/v Dtª, Odivelas
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º @ 52/2014

Nome: Joaquim Silva Barbosa
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Egas Moniz, lote 345, Bairro Girassol, Ramada
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 346/2018/OP/GI

Nome: Anabela Dias Pinto Colaço Amaral
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Avenida da Liberdade, lote 438, Bairro dos Quatro, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 347/2018/OP

Nome: Vera Lúcia Paisana Lopes dos Reis
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Fonte das Piçarras, nº 31, 31 A e 31 B, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 13.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 124/2021/OP/GI

Nome: Incrível e Positivo, Lda
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Dom António Ferreira Gomes, lote 70, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 14.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 113/2021/OP/GI

Nome: Incrível e Positivo, Lda
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Dom António Ferreira Gomes, lote 67, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 14.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 107/2021/OP/GI

Nome: Isofacha, Lda
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Alfeu Gaspar do Amaral, lote 114, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 14.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Alertando para as desconformidades legais e regulamentares detetadas e para as respetivas consequências caso as mesmas não sejam sanadas

Processo n.º 391/2018/OP/GI

Nome: João Luís Santos Correia
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua D. António Ferreira Gomes, lote 61, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 14.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 23/2019/OP/GI

Nome: David Manuel Ramos Pinheiro
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Cidade Alcácer do Sal, lote 322, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 19.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 387/2018/OP/GI

Nome: Hugo Alexandre Pinto Monteiro
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Eng.º Duarte Pacheco, lote 590, Bairro Casal dos Mochos, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 21.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 307/2017/OP/GI

Nome: David José Valada Correia
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua dos Carrascais, lote 30, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 21.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 218/2018/OP/GI
Nome: Nuno Miguel Vieira Macela
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua 16 de Abril, lote 180, Bairro Sol Nascente, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 225/2019/OP/GI
Nome: Predipereira – Mediação Imobiliária & Construções Unipessoal, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua dos Pinheiros, lote 14, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 22.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 443/2017/OP/GI
Nome: Joaquim José Silva Lopes
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua 18 de Maio, lote 28, Bairro Sol Nascente, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 22.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 560/2018/OP/GI
Nome: Tiago João Pereira Farinha
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua Avelar Brotero, lote 85, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 57/2019/OP/GI
Nome: Hélder Bruno Zagalo Lima
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Alfredo Marceneiro, lote 323, Bairro Vale Pequeno, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 23.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 68/2016/OP/GI
Nome: António Antunes Pires
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua do Brasil, lote 238 A, Bairro Casal Novo, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para no prazo estipulado apresentar os elementos corrigidos ou em falta

Processo n.º 171/2019/OP/GI
Nome: Ana Rita Marques e Bruno Miguel Pratas dos Santos Poeira
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Avenida da Liberdade, lote 420, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se para no prazo estipulado apresentar os elementos corrigidos ou em falta

Processo n.º 230/2019/OP
Nome: Purple Horse – Investimentos Unipessoal, Lda
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Praça da Quinta da Azenha Velha, nº 4 (lote 10), UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 374/2016/OP/GI
Nome: Agostinho Machado Pinto Meireles
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua do Alto, lote 225, UF de Ramada e Caneças
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º @ 405/2015
Nome: Matias Reis Branco
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Piteira dos Santos, lote 284, Bairro Girassol, Ramada
Data de despacho: 27.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Notifique-se

Processo n.º 23/2019/OP/GI
Nome: David Manuel Ramos Pinheiro
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Cidade Alcácer do Sal, lote 322, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 19.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 115/2019/OP/GI
Nome: Luís Miguel Alves da Silva
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua José Gomes Ferreira, lote 37, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 28.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Indeferida a autorização de utilização

Processo n.º 434/2018/OP/GI
Nome: Paula Cristina Bronze Gomes de Matos Costa
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, lote 594, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 28.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 434/2017/OP/GI
Nome: António Jorge Castro Ramos
Assunto: Autorização de Utilização
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, 19, Ramada
Data de despacho: 28.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Deferida a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará

Processo n.º 244/2020/OP/GI
Nome: Sílvia Parente Lopes Leitão Correia
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua dos Patrícios, lote 529, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.04.2021
Teor do Despacho: Concordo/ Rejeite-se liminarmente

Processo n.º 115/2019/OP/GI
Nome: Luís Miguel Alves da Silva
Assunto: Comunicação Prévia de Obras de Edificação e Remodelação de Terrenos
Local: Rua José Gomes Ferreira, lote 37, Famões, UF de Pontinha e Famões
Data de despacho: 29.04.2021
Teor do Despacho: Concorde/ Notifique-se

Data de emissão: 26.02.2021
Alvará n.º 036/2021

Processo n.º 9/2018/OP
Nome: PALF – Construções Cívicas, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida António dos Santos Rodrigues, nº 10 e 10 A de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 02.03.2021
Alvará n.º 037/2021

Listagem dos Comprovativos de Admissão de Comunicação Prévia, emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, durante o mês de abril de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Paulo César Teixeira, através do despacho 4/VPCT/2018, de 1 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/559 de 2021.05.19 (edoc/2021/35230).

Processo n.º 42/2019/OP
Nome: Maria Clara dos Santos Marques Venâncio
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Brunilde Júdice, nº 7 de policia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 02.03.2021
Alvará n.º 038/2021

Processo n.º 98/2021/OP/GI
Nome: Ana Catarina Moreno Pinto Quinta
Assunto: Emissão de Comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia
Local: Rua José Rodrigues Miguéis, lote 550, Bairro Casal dos Mochos
Data de emissão: 16.04.2021
Comprovativo n.º 016/2021

Processo n.º 258/2016/OP/GI
Nome: Maria Odete Neto Rodrigues
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Horta da Eira, nº 13 de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 02.03.2021
Alvará n.º 039/2021

Processo n.º 113/2021/OP/GI
Nome: Incrível e Positivo, Lda.
Assunto: Emissão de Comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia
Local: Rua Dom António Ferreira Gomes, lote 67, Bairro Granjas Novas
Data de emissão: 26.04.2021
Comprovativo n.º 017/2021

Processo n.º 258/2019/OP
Nome: CT – Arquitetos Associados, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Miguel Silvestre Cruz, nº 27 de policia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 03.03.2021
Alvará n.º 040/2021

Processo n.º 124/2021/OP/GI
Nome: Incrível e Positivo, Lda.
Assunto: Emissão de Comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia
Local: Rua Dom António Ferreira Gomes, lote 70, Bairro Granjas Novas
Data de emissão: 26.04.2021
Comprovativo n.º 018/2021

Processo n.º @ 39/2019 – 8720/OP/GI
Nome: Dalila Maria de Jesus Ribeiro
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Henrique Galvão, lote 890, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 03.03.2021
Alvará n.º 041/2021

Listagem dos Alvarás de Utilização e Construção, emitidos pelo Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o mês de abril de 2021, no uso da competência subdelegada pelo Vereador da Câmara Municipal de Odivelas Paulo César Teixeira, através do despacho 4/VPCT/2018, de 1 de outubro, nos termos da informação n.º DGOU/2021/557 de 2021.05.19 (edoc/2021/35213):

Processo n.º 604/2019/OP
Nome: Vitor Patrício Cadete
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Ramiro Esteves Coluna, nº 14 e 14 A de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 03.03.2021
Alvará n.º 042/2021

Alvarás de utilização

Processo n.º 359/2019/OP/GI
Nome: Ana Cristina Gomes de Almeida
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua José Rodrigues Miguéis, nº 35 e 35 A de policia, UF de Ramada e Caneças

Processo n.º 400/2019/OP/GI
Nome: Alzira Maria Ventura Lourenço Simões Baeta
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua 25 de Agosto, lote 5, Casal Novo dos Bons Dias
Data de emissão: 04.03.2021
Alvará n.º 043/2021

Processo n.º 341/2017/OP/GI
Nome: Maria Manuela Marçal Luís
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Avenida do Vale Grande, lote 166, Bairro do Vale Grande
Data de emissão: 04.03.2021
Alvará n.º 044/2021

Processo n.º @ 198/2016 – 2449/OP

Nome: Industrial de Construções J. Gomes SA
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Praceta Fernando de Almeida, nº 4 de policia, Odivelas
Data de emissão: 04.03.2021
Alvará n.º 045/2021

Processo n.º 177/2019/OP

Nome: Fernando Paulo Fernandes Castela
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua António de Freitas, nº 24, 24 A e 24 B de policia, Odivelas
Data de emissão: 04.03.2021
Alvará n.º 046/2021

Processo n.º 374/2018/OP/GI

Nome: ABDUL GAFAR – Imóveis, Unipessoal, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Sousa Carvalho, nº 19 de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 08.03.2021
Alvará n.º 047/2021

Processo n.º 71/2019/OP/GI

Nome: José Morais Coutinho
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Barbosa du Bocage, lote 682, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 11.03.2021
Alvará n.º 048/2021

Processo n.º @ 17/2017 – 14816/CP/OP/GI

Nome: Armando Rodrigues Pereira
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Aurélio Paz dos Reis, lote 106, Bairro do Girassol
Data de emissão: 11.03.2021
Alvará n.º 049/2021

Processo n.º 339/2018/OP/GI

Nome: Maviel de Sousa Carvalho
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua de Stº. Estevão, nº 52, 52 A e 52 B, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 11.03.2021
Alvará n.º 050/2021

Processo n.º 6/2019/OP/GI

Nome: Paulo Daniel Xarais Oliveira Vinhas
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Pedro Nunes, nº 10, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 15.03.2021
Alvará n.º 051/2021

Processo n.º @ 17/2020 – 12594/CP/OP/GI

Nome: Manuel Jorge Gonçalves Lopes
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Jaime Cortesão, nº 23, 23 A e 23 B de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 16.03.2021
Alvará n.º 052/2021

Processo n.º 28/2017/OP/GI

Nome: Maria da Conceição Andrade Diogo
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua da Peça, lote 562, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 19.03.2021

Alvará n.º 053/2021

Processo n.º 46/2019/OP/GI

Nome: Paula Cristina Gouveia de Brito Magalhães
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Herminia Silva, nº 2 de policia, com vão de porta para o nº 1 de policia da Rua António Duarte Braz, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 054/2021

Processo n.º 58/2020/OP/GI

Nome: Fernando de Oliveira e Silva
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Cidade de Aveiro, lote 529, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 055/2021

Processo n.º 261/2016/OP/GI

Nome: Luís Manuel Guedes de Oliveira
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Augusto Amaral, lote 113, Bairro Sol Nascente
Data de emissão: 24.03.2021
Alvará n.º 056/2021

Processo n.º 285/2019/OP/GI

Nome: António da Costa Francisco
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua Camacho Costa, nº 2 de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 29.03.2021
Alvará n.º 057/2021

Processo n.º 160/2016/OP/GI

Nome: Francisco Gaio Pitacas
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua 24 de Junho, nº 12, 12 A, 12B e 12 C de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 058/2021

Processo n.º 401/2019/OP/GI

Nome: Domingos António Nunes Lourinho
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Rua do Paço Real, lote 419, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 059/2021

Processo n.º 372/2018/OP/GI

Nome: DANUT BUZIC
Assunto: Emissão de Alvará de Utilização
Local: Largo da Boavista, nº 4 de policia, UF de Pontinha e Famões
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 060/2021

Alvará de Construção

Processo n.º 375/2020/OP/GI

Nome: Carlos Alberto Lara Santana
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Mário Sá Carneiro, lote 402, Bairro dos Quatro, Trigueira Norte
Data de emissão: 26.02.2021
Alvará n.º 081/2021

Processo n.º 327/2020/D
Nome: NOS TOWERING – Gestão de Torres e Telecomunicações, SA
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, Edifício NOS, UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
Data de emissão: 01.03.2021
Alvará n.º 082/2021

Processo n.º 315/2020/OP/GI
Nome: Maria Cristina Velez Boaventura
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Poeta José Régio, lote 145, Bairro Casal do Bispo
Data de emissão: 03.03.2021
Alvará n.º 083/2021

Processo n.º 132/2020/OP/GI
Nome: António Manuel Gaspar Sampaio
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Irene Lisboa, lote 24, Bairro das Granjas Novas
Data de emissão: 03.03.2021
Alvará n.º 084/2021

Processo n.º @ 4/2020 – 30804/OCP/OC
Nome: António Manuel Vaz Cardoso
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua de São José, nº 12, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 05.03.2021
Alvará n.º 085/2021

Processo n.º 226/2020/OP/GI
Nome: João Manuel Veiga Pinto e Hugo David Mota Pinto
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Barbosa du Bocage, lote 655, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 08.03.2021
Alvará n.º 086/2021

Processo n.º 533/2017/OP/GI
Nome: César Filipe Magalhães Mendes
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Sta Rita Pintor, lote 528, Casal dos Mochos
Data de emissão: 09.03.2021
Alvará n.º 087/2021

Processo n.º 434/2017/OP/GI
Nome: António Jorge Castro Ramos
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 146, Bairro Casal dos Apréstimos
Data de emissão: 09.03.2021
Alvará n.º 088/2021

Processo n.º 279/2020/OP/GI
Nome: Predial Moutinho Cerejo, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Liberdade, lote 534 B, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 09.03.2021
Alvará n.º 089/2021

Processo n.º 280/2020/OP/GI
Nome: OBRIDANTAS – Construções. Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Liberdade, lote 534 A, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 09.03.2021
Alvará n.º 090/2021

Processo n.º 361/2020/OP/GI
Nome: Bruno Tiago da Silva Nunes
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 881, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 10.03.2021
Alvará n.º 091/2021

Processo n.º 402/2020/OP/GI
Nome: Susana Fernando Teixeira
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Liberdade, lote 187, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 10.03.2021
Alvará n.º 092/2021

Processo n.º 233/2020/OP/GI
Nome: Abílio Cardoso Dias Andrade
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Palmeiras, lote 203, Bairro Sol Nascente
Data de emissão: 10.03.2021
Alvará n.º 093/2021

Processo n.º 46/2017/OP/GI
Nome: Carlos Jorge Marques Rodrigues
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Aquilino Ribeiro, lote 944, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 10.03.2021
Alvará n.º 094/2021

Processo n.º 98/2020/OP/GI
Nome: António da Costa Francisco
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Camacho Costa, lote 715, Bairro São Sebastião Norte
Data de emissão: 11.03.2021
Alvará n.º 095/2021

Processo n.º 246/2020/OP/GI
Nome: Momentos Grisalhos, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua dos Bons Amigos, lote 647, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 12.03.2021
Alvará n.º 096/2021

Processo n.º 492/2019/OP/GI
Nome: RITIMO – Sociedade Imobiliária e Turística, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua 19 de Junho, lote 54, Bairro Sol Nascente
Data de emissão: 12.03.2021
Alvará n.º 097/2021

Processo n.º 512/2020/OP/GI
Nome: Miguel Ângelo Loureiro Muchata
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua dos Carrascais, lote 40, Bairro dos Carrascais
Data de emissão: 15.03.2021
Alvará n.º 098/2021

Processo n.º 383/2020/OP/GI
Nome: Manoel Luiz Nave
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua 11 de Março, lote 461, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 15.03.2021
Alvará n.º 099/2021

Processo n.º 296/2020/OP
Nome: Eduardo Jorge Batista
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Arroteias, lote 2, Campos de Caneças
Data de emissão: 16.03.2021
Alvará n.º 100/2021

Processo n.º 472/2017/OP/GI
Nome: José Correia Gomes
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua General Norton de Matos, lote 94 à Rua Padre Heitorzinho,
Bairro Novo de St.º Eloy
Data de emissão: 16.03.2021
Alvará n.º 101/2021

Processo n.º 418/2019/OP/GI
Nome: Albino Manuel Leal da Fonseca Vieira
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Camélias, n.º 26 e 26 A, Casal do Privilégio
Data de emissão: 16.03.2021
Alvará n.º 102/2021

Processo n.º 329/2020/OP/GI
Nome: Alfredo Jorge da Costa Rodrigues
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Palmeiras, lote 32, Bairro Quinta da Barroca
Data de emissão: 17.03.2021
Alvará n.º 103/2021

Processo n.º 232/2019/OP/GI
Nome: Hugo André Pires Ribeiro
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua St.º Rita Pintor, lote 220, Bairro Trigache Norte
Data de emissão: 17.03.2021
Alvará n.º 104/2021

Processo n.º 137/2020/OP/GI
Nome: Ana Filipa Matias Diz
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua José Malhoa, lote 1006, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 17.03.2021
Alvará n.º 105/2021

Processo n.º 241/2017/OP
Nome: Elói Manuel Simões Alvito
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Comandante Sacadura Cabral, n.º 24 e 24 A de polícia, UF de Ramada e Caneças
Data de emissão: 18.03.2021
Alvará n.º 106/2021

Processo n.º 311/2020/OP/GI
Nome: Tiago Porfírio Nabais Lourenço
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Natália Correia, lote 227, Bairro da Milharada
Data de emissão: 18.03.2021
Alvará n.º 107/2021

Processo n.º 53/2020/OP/GI
Nome: Manuel Joaquim Paixão Loupas
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Cidade de Leiria, lote 493, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 18.03.2021
Alvará n.º 108/2021

Processo n.º 536/2019/OP/GI
Nome: Gonçalo Manuel Pedro Louro
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Augusto Amaral, lote 108, Bairro Sol Nascenter
Data de emissão: 19.03.2021
Alvará n.º 109/2021

Processo n.º 273/2020/OP/GI
Nome: Sílvia dos Anjos Pereira
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Estremadura, lote 95, Bairro das Fontainhas
Data de emissão: 19.03.2021
Alvará n.º 110/2021

Processo n.º 163/2020/OP/GI
Nome: Aníbal Rosa dos Santos
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua do Paço Real, lote 433, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 19.03.2021
Alvará n.º 111/2021

Processo n.º 408/2018/OP/GI
Nome: António Alves Monteiro
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Luís Stau Monteiro, lote 65, Bairro das Granjas Novas
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 112/2021

Processo n.º 407/2018/OP/GI
Nome: António Alves Monteiro
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Luís Stau Monteiro, lote 62, Bairro das Granjas Novas
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 113/2021

Processo n.º 235/2019/OP/GI
Nome: Nelson Duarte Francisco Mendonça Entrudo
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Octávio Ferreira das Neves, lote 680, Bairro São Sebastião Norte
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 114/2021

Processo n.º 461/2018/OP/GI
Nome: Traço Criativo – Arquitetura, Planeamento e Design, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua das Granjas, lote 22, Bairro das Granjas Novas
Data de emissão: 22.03.2021
Alvará n.º 115/2021

Processo n.º 317/2019/OP/GI
Nome: Nuno Filipe Marques Cravelho
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Padre António Vieira, lote 5402, Bairro Casal dos Mochos
Data de emissão: 23.03.2021
Alvará n.º 116/2021

Processo n.º 240/2019/OP/GI
Nome: Cristina Maria da Conceição Alves Rosa Soares
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua de St.º Estevão, lote 376, Casal da Silveira
Data de emissão: 23.03.2021
Alvará n.º 117/2021

Processo n.º 329/2019/OP/GI

Nome: João Hugo Sales Garcia Coelho de Almeida
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua de São José, lote 843, Bairro Casal Novo
Data de emissão: 25.03.2021
Alvará n.º 118/2021

Processo n.º 35/2021/D/OVP

Nome: David Luís da Cruz Canudo
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua 16 de Abril, lote 177, Bairro Sol Nascente
Data de emissão: 29.03.2021
Alvará n.º 119/2021

Processo n.º 282/2018/OP/GI

Nome: Geraldo Manuel Rodrigues Miranda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Impasse G3, lote 21, Bairro das Granjas Novas
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 120/2021

Processo n.º 95/2020/OP/GI

Nome: Volume Afirmativo, Lda
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua António Sérgio, lote 674, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 121/2021

Processo n.º 213/2020/OP/GI

Nome: Sérgio Miguel Faria Santos Lopes
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Cidade de Leiria, lote 486, Bairro Vale Grande
Data de emissão: 30.03.2021
Alvará n.º 122/2021

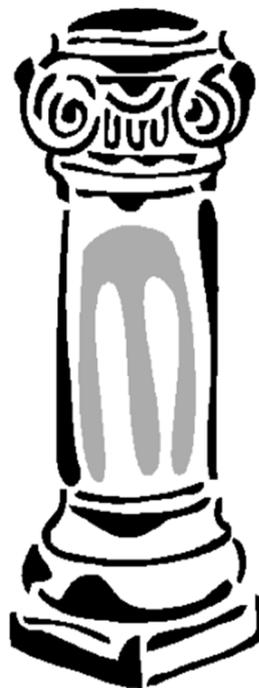
Processo n.º 298/2020/OP/GI

Nome: Sandra Maria Louro de Carvalho
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Travessa Pêro Escobar, lote 94, Bairro Casal do Bispo
Data de emissão: 31.03.2021
Alvará n.º 123/2021

Processo n.º 60/2021/OP/GI

Nome: Pedro Miguel da Conceição Nunes
Assunto: Emissão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 743, Bairro Casal da Silveira
Data de emissão: 31.03.2021
Alvará n.º 124/2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINÁRIA*

Realizada em 13 de maio de 2021

* Em conformidade com as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS), e com o disposto da Lei 28/2020 de 28 de julho e da Lei 13-B/2021 de 5 de abril, a presença em sala encontra-se restrita a um número máximo de eleitos e aos serviços de apoio indispensáveis à realização da sessão. Os restantes eleitos participaram por plataforma de videoconferência e, adicionalmente, a Sessão esteve acessível durante o seu decurso através da internet.

Nos termos da referida Lei, e de forma a assegurar o acesso do público às sessões da Assembleia Municipal de Odivelas (AMO) foi disponibilizado o endereço eletrónico da AMO (assembleia.municipal@cm-odivelas.pt), para inscrição e participação deste (mediante envio de intervenção escrita ou envio de ficheiro de imagem/vídeo com intervenção não superior a 5 minutos) e a possibilidade de o público se dirigir aos serviços nos Paços do Concelho, no dia anterior à reunião, no período entre as 15h e as 17h, gravando a sua intervenção.

A visualização da Assembleia, foi possível pela plataforma Youtube, através do canal da Assembleia Municipal de Odivelas.

DELIBERAÇÕES

MOÇÕES

“MOÇÃO

SAUDAÇÃO AO 1º DE MAIO

Considerando que:

i. no dia 4 de maio de 1886, em Chicago, milhares de trabalhadores saíram às ruas exigindo direitos laborais. Este dia é lembrado pelo slogan que ficou a ecoar na história “Oito horas de trabalho,

oito horas de lazer, e oito horas de descanso”, mas também pela trágica morte de vários ativistas, mortos pela repressão policial que disparou cegamente sobre a multidão que exigia direitos e dignidade. Apesar da repressão os trabalhadores continuaram a luta, que viria a resultar, anos mais tarde, em ganhos de direitos e de liberdade para a maioria da classe trabalhadora;

ii. em Portugal, o 1º de Maio de 1974, realizado oito dias após o 25 de Abril, depois de décadas de repressão do Estado Novo, foi uma explosão de democracia nas ruas do país e marcou o início de uma conquista de direitos até aí negados: o Estado Social, a Segurança Social, o direito a cuidados de saúde públicos, à educação, à habitação, o direito ao trabalho e ao salário, a luta pelo pleno emprego, o reconhecimento às férias e aos subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa e a instituição, pela primeira vez, do salário mínimo nacional no valor de 3.300\$00 (16,50€). Foi também após esta data que se consagraram ainda o direito à greve, à contratação coletiva e à organização sindical, bem como um novo movimento do trabalho ao nível das empresas, as Comissões de Trabalhadores (CT);

iii. Portugal atravessa hoje um período muito complicado, com trabalhadores em lay-off, trabalhadores precários a serem despedidos ou ameaçados, falta de condições de higiene sanitária para trabalhar (locais de contacto com o público onde não são fornecidas luvas, nem máscaras para trabalhar) e um aumento generalizado de insegurança e desemprego;

iv. a defesa do emprego mostra-se determinante para a recuperação económica e social de todas e todos;

v. antevedendo uma grave crise económica e de direitos dos trabalhadores, faz ainda mais sentido lembrar todos os direitos conquistados e defender todas e todos no direito a um emprego estável e a um salário condigno;

vi. em Odivelas é preocupante o crescimento do desemprego que, no último ano, mais do que duplicou, afetando principalmente trabalhadoras e trabalhadores jovens, precários e ligados aos setores da hotelaria e da restauração.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em plenário no dia 13 de maio de 2021, delibera:

1. saudar o 1º de Maio e fazer votos para que seja o momento agregador das várias gerações e saudar nele a coragem de todos os homens e mulheres que exigem dignidade, defesa da democracia e de

desenvolvimento pelo progresso social, defesa do emprego, salário ou pensão e da prestação de um serviço público.

2. saudar as lutas dos trabalhadores e das populações do concelho que em defesa da nossa saúde asseguram serviços como a recolha do lixo, a venda de bens essenciais, os transportes, o correio, a limpeza e manutenção das estruturas e a escola pública na garantia de alimentação de emergência;

3. saudar o trabalho de todos os profissionais na área da saúde no combate à pandemia em curso, em particular a todo o SNS e seus profissionais;

(Documento apresentado pela bancada do BE – Aprovado por Maioria, com os votos a favor das bancadas do PS, do BE, da CDU, do PAN, do PPD/PSD e do Membro Independente Lúcia Lemos e com a abstenção da bancada do CDS/PP).

Odivelas, 14 de maio de 2021”

(Aprovado por maioria)

“MOÇÃO

SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL

É tempo de celebrar o 25 de Abril. Saudar o 47º aniversário da Revolução de Abril, que através da ação desencadeada pelos Capitães de Abril, apoiada pelo Povo, fez ruir a ditadura fascista do Estado Novo, pôs fim à PIDE, acabou com a censura, libertou os presos políticos e terminou com a guerra colonial. A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais.

Importa celebrar as conquistas da Liberdade e dos direitos fundamentais que foram adquiridos, nomeadamente na saúde, que veio proporcionar a criação do Serviço Nacional de Saúde, na educação, que deu lugar à criação da Escola Pública, no direito à habitação e nos direitos dos trabalhadores, dando lugar a uma maior dignidade para quem trabalha.

A defender da Constituição da República, como um dos maiores legados do 25 de Abril, onde estão consagradas muitas dessas conquistas, é um combate permanente. Numa altura em que são colocados em causa os direitos adquiridos com o 25 de Abril, devemos relembrar os princípios constitucionais pelos quais lutámos e que alguns

estão tão determinados em nos roubar: “Que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.

É imperativo democrático defender e valorizar o Estado Social e com ele o funcionamento dos serviços públicos, como algo imprescindível para uma resposta eficaz a toda a situação criada pela pandemia SARS-Cov-2.

Defender Abril é garantir o reconhecimento e valorização dos salários e carreiras de todos os trabalhadores e estar na primeira linha na luta contra a precariedade, na defesa do emprego.

Defender Abril é vencer a crise pandémica e as crises económicas e social, recusando políticas de austeridade que tantas vidas destruíram num passado recente.

Para recuperar a economia e o país, são necessárias transformações estruturais, relançar o investimento nacional, criando assim emprego que se quer de qualidade, bem como estimular o consumo interno. Para tudo isto são necessárias políticas de esquerda que não defraudem os eleitores combatendo assim os populismos e a extrema-direita.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em plenário no dia 13 de maio de 2021, saúda o 47º aniversário da Revolução do 25 de Abril de 1974 e pugna pelos valores saídos da “Revolução dos Cravos”.

(Documento apresentado pela bancada do BE – Aprovado por Maioria, com os votos a favor das bancadas do PS, do BE, da CDU, do PAN, do PPD/PSD e do Membro Independente Lúcia Lemos e com a abstenção da bancada do CDS/PP).

Odivelas, 14 de maio de 2021”

(Aprovado por Maioria)

“MOÇÃO

SAUDAÇÃO AO 17 DE MAIO – DIA INTERNACIONAL E NACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E BIFOBIA

Considerando que:

i. no dia 17 de Maio celebra-se o Dia Internacional e Nacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;

ii. esta data baseia-se na retirada da homossexualidade da “Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde”, da Organização Mundial da Saúde (OMS), que teve lugar no dia 17 de maio de 1990;

iii. o Dia Internacional contra a Homofobia e Transfobia representa uma missão de todos os Estados de Direito e, portanto, também de Portugal, que consagra no artigo 13.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, sob a epígrafe “Princípio da Igualdade”, a proibição de discriminações com base na orientação sexual;

iv. a Agência dos Direitos fundamentais da União Europeia (FRA, sigla em inglês) reconhece avanços legislativos e esforços globais na União Europeia na resposta à discriminação em contexto de trabalho, mas sublinha que persistem dificuldades no acesso a serviços, habitação, protecção social e educação;

v. a plena e equitativa participação social de todas as pessoas, sem discriminação, é condição prévia para uma sociedade inclusiva e coesa, por forma a garantir verdadeiramente o bem estar e a prosperidade a todos/as, que dela são parte integrante;

vi. a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual, aprovada a 10 de Janeiro de 2018, inclui Orientações que recomendam o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais nas políticas da administração pública central e local, e a promoção dos direitos das pessoas LGBTI;

vii. no passado, a Assembleia Municipal de Odivelas já aprovou recomendações no sentido de que a bandeira LGBTI seja hasteada no dia 17 de Maio, como forma simbólica do município assinalar essa data.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em plenário no dia 13 de maio de 2021, delibera:

1. saudar o Dia Internacional e Nacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;

2. saudar todas as lutas de pessoas e organizações que se empenham no compromisso pela igualdade e contra a homofobia, transfobia e bifobia;

3. valorizar os progressos na despatologização e desmedicalização das questões relacionadas com a orientação sexual, identidade de género e características sexuais;

4. reforçar o trabalho de continuidade já promovido pelos diferentes pelouros e departamentos do município e pelos seus/suas parceiros/as, no âmbito da promoção da igualdade e no combate à violência e discriminação;

5. recomendar ao executivo municipal que, no dia 17 de Maio, a bandeira LGBTI seja hasteada nos Paços do Concelho.

(Documento apresentado pela bancada do BE – Aprovado por Maioria, com os votos a favor das bancadas do PS, do BE, da CDU, do PAN, e do Membro Independente Lúcia Lemos, com abstenção das bancadas do PPD/PSD e com o voto contra da bancada do CDS/PP.)

Odivelas, 14 de maio de 2021”

(Aprovado por maioria)

VOTO DE REPÚDIO

“VOTO DE REPÚDIO

PELA CRESCENTE VIOLÊNCIA NOS TERRITÓRIOS PALESTINIANOS OCUPADOS

A espiral de violência manifestada em Jerusalém Oriental, bem como nos restantes territórios ocupados por Israel, tem sido imparável desde o passado mês de abril, com confrontos provocados por grupos de extrema-direita israelita e exacerbados pela repressão da polícia israelita, resultando em dezenas de mortos e centenas de feridos, incluindo crianças.

Para além das restrições de circulação e impedimentos de convívio entre fiéis durante o Ramadão, a decisão de um tribunal israelita de expulsar dezenas de palestinianos das suas residências no bairro de Sheikh Jarrah, para estas

serem entregues a colonos israelitas, despoletou um movimento de indignação junto à Mesquita de Al-Aqsa, local sagrado do Islão.

Há décadas que está em vigor um regime de apartheid assente numa ocupação ilegal que oprime o povo palestino, que com poucos ou nenhuns meios para se defender tenta resistir ao confisco de terras, despejos, violência policial indiscriminada, e corte de acesso a bens essenciais (água, eletricidade, medicamentos) perpetrados pelo Estado de Israel.

Considerar que este é um conflito bilateral entre pares não só legítima a ocupação ilegal israelita da Cisjordânia, Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental, mas também normaliza o discurso de Israel que enquadra a resistência palestina enquanto terrorismo e encobre o genocídio e a limpeza étnica da Palestina. Deve, por isso, a comunidade internacional reagir firme e inequivocamente perante mais um claro atropelo aos Direitos Humanos e ao Direito Internacional por parte do Estado de Israel.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em plenário no dia 13 de maio de 2021, delibera:

1. repudiar a crescente violência dos colonos israelitas manifestada em Jerusalém Oriental;
2. instar o governo português a usar todos os instrumentos políticos e diplomáticos ao seu alcance na defesa intransigente dos direitos do povo palestino.

(Documento apresentado pela bancada do BE – Aprovado por Maioria, com os votos a favor das bancadas do BE, da CDU, do PPD/PSD e do Membro Independente Lúcia Lemos, com abstenção das bancadas do PS e do PAN e com o voto contra da bancada do CDS/PP).

Odivelas, 14 de maio de 2021”

(Aprovado por maioria)

VOTO DE PESAR

“VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DE JULIÃO SARMENTO

No passado dia 4 de maio morreu Julião Sarmento, na sequência de um cancro. Nascido a 4 de novembro de 1948, Julião Sarmento cresceu em Lisboa. Estudou arquitetura na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa entre 1967 e 1974. A sua carreira inicia-se nos anos 1970. Ao longo de mais de 50 anos desenvolveu um trabalho notável nas artes plásticas, tendo realizado diversas exposições individuais e coletivas.

Em 1997, Julião Sarmento representou Portugal na Bienal de Veneza, onde esteve também em 1980 e 2001. Participou nas Documentas 7 e 8 e na Bienal de São Paulo de 2002. Esteve na Alternativa Zero (1977), comissariada por Ernesto de Sousa. Foram várias as importantes exposições retrospectivas da sua obra, entre as quais as decorridas no Witte de Witte (Roterdão, 1991), no Museu Reina Sofia (Madrid, 1992), na Fundação Calouste Gulbenkian (Lisboa, 1993, 2000), e no Museu de Serralves (Porto, 2012-2013). Julião Sarmento estava a preparar uma exposição para o Museu Berardo, prevista para 2022, com curadoria de Catherine David.

Em outubro de 2020, Julião Sarmento esteve no programa “Fala Com Ela”, na Antena 1, a propósito da publicação do livro de fotografias “Café Bissau”, coligido por José Pedro Cortes e André Príncipe. Naquela que foi uma das suas últimas entrevistas, Inês Meneses apresentou-o como “um dos tais que deixará um rasto imenso e que sabe que será lembrado”.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em plenário no dia 13 de maio de 2021, lamenta profundamente o falecimento de Julião Sarmento e endereça à família e amigos/as sentidas condolências.

(Documento apresentado pela bancada do BE – Aprovado por Maioria, com os votos a favor das bancadas do PS, do BE, da CDU, do PAN, do PPD/PSD e do Membro Independente Lúcia Lemos e com a abstenção da bancada do CDS/PP).

Odivelas, 14 de maio de 2021”

(Aprovado por maioria)

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2021

Presente para deliberação a 10.ª Alteração Orçamental, 2.ª Alteração Orçamental Modificativa 2021, de acordo com a informação n.º Interno/2021/2353 de 2021.04.30, aprovada na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 5 de maio de 2021, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10 de 2021*), remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas à Assembleia Municipal de Odivelas para deliberação.

“(…) Considerando:

- O artigo 130º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, permite após aprovação do mapa “Fluxos de Caixa” incorporar o saldo da gerência da execução orçamental, por recurso a uma alteração orçamental modificativa, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 3º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de fluxos de caixa, a submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal;
- Que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às alterações do orçamento;
- Que a Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, permite, após aprovação do mapa de fluxos de caixa e por recurso a uma alteração orçamental modificativa, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental do ano anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- Que o mapa de fluxos de caixa, foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de janeiro de 2021;

- Que o saldo de gerência do ano de 2020 é de 32.699.364,28 €, decompondo-se da seguinte forma:

- Relativo ao ano de 2018, o valor de 2 909 452,60 €, (já incorporado na totalidade no orçamento de 2021)

- Relativo ao ano de 2019 o valor de 12.475.839,93 € (já incorporado o valor de 11.175.287,25€ e incorporando-se agora o valor restante no montante de 1.300.552,68 €)

- Relativo ao ano de 2020, o valor de 17.314.071,75 €, (incorporando-se agora o valor de 3.844.009,14 €)

- Que de acordo com o n.º 5 do art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, no momento da alteração orçamental modificativa para integração do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;

- Que a execução orçamental registada até ao momento torna ainda necessário efetuar alguns ajustamentos ao orçamento;

- Que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

- Que a decisão do órgão deliberativo deve ser devidamente informada, sendo o pedido de integração do saldo de gerência anterior instruído com a seguinte informação adicional:

- Informação dos compromissos transitados;

- Informação da execução das GOP, do PPI;

- Informação da execução orçamental da receita e da despesa;

Assim, propõe-se:

a. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter para apreciação e votação, à Assembleia Municipal o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental;

